MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMPUS BENTO GONÇALVES

PREGÃO ELETRÔNICO N. º 05/2012

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA OS LABORATÓRIOS DE BIOLOGIA, MICROBIOLOGIA, FITOSSANIDADE, ALIMENTOS, SOLOS, FÍSICA, QUÍMICA e FÍSICO-QUÍMICA (ENOLOGIA) DO IFRS – Câmpus Bento Gonçalves, Caxias do Sul, Farroupilha, Erechim e Rio Grande (SRP)

PROCESSO N.º 23360.000115.2012-52

DATA DE ABERTURA: 27/06/2012 às 9 h e 30 min

LOCAL: www.comprasnet.gov.br – **UASG 158264**

FONE/FAX: (054) 3455-3225 - E-mail: ccl@bento.ifrs.edu.br

A empresa interessada na participação do Pregão nº 05/2012 deverá preencher as informações solicitadas neste formulário, e remetê-lo para o IFRS via e-mail ccl@bento.ifrs.edu.br ou fax (054) 3455-3225, **caso contrário o Pregoeiro exime-se da obrigação de comunicar diretamente ao interessado, possíveis alterações no Edital, bem como de esclarecimentos posteriores.**

TERMO DE RETIRADA DO EDITAL - PREGÃO Nº 05/2012 - SRP

EMPRESA : ____

ENDEREÇO:____

____

CNPJ DA EMPRESA: ____

RESPONSÁVEL PELA EMPRESA: ____________________________________

TELEFONE: (   ) ____________________

FAX: (   ) _________________________

E-MAIL:____

Bento Gonçalves, ________de _____________ de 2012.

OBS.: É DISPENSADO O ENVIO DESTE QUANDO O DOWNLOAD DO EDITAL FOR REALIZADO PELO SITE COMPRASNET.

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 05/2012
AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA OS LABORATÓRIOS DE BIOLOGIA, MICROBIOLOGIA, FITOSSANIDADE, ALIMENTOS, SOLOS, FÍSICA, QUÍMICA e FÍSICO-QUÍMICA (ENOLOGIA)DO IFRS – Câmpus Bento Gonçalves, Caxias do Sul, Farroupilha, Erechim e Rio Grande (SRP)

PROCESSO N.º 23360.000115.2012-52

O Diretor-Geral do IFRS - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul/ Campus Bento Gonçalves, através de seu(a) pregoeiro(a) e equipe de apoio, designados pela portaria Portaria n.º 074 de 16 de março de 2012,publicada no Diário Oficial da União em 25 de abril de 2012 torna público para conhecimentos dos interessados, que será realizada, licitação para **REGISTRO DE PREÇOS** na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo **menor preço** por item, o qual observará os preceitos de direito público e, em especial, as disposições da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, na Lei Complementar nº 123/2006 e no Decreto nº 6.204/2007 e, subsidiariamente, da Lei nº 8.666, de 21.06.1993, e suas alterações, Lei n.º 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor (L8078 - CDC), Instrução Normativa 01/2010 e subordinada às condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

Na data, horário e endereço eletrônico abaixo indicado, far-se-á a abertura da Sessão Pública do Pregão, por meio de sistema eletrônico:

Data: 27/06/2012

Horário de Brasília: 9 h e 30 min

Endereço eletrônico: www.comprasnet.gov.br **- UG 158264**

As propostas deverão ser encaminhadas através do endereço eletrônico até a data e hora marcadas para abertura da sessão, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

1. DO OBJETO

1.1 A presente licitação tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** de futuras aquisições de **Material Permanente para os Laboratórios de biologia, microbiologia, fitossanidade, alimentos, solos, física, química e físico-química (enologia)** do IFRS - **Câmpus Bento Gonçalves, Caxias do Sul, Farroupilha, Erechim e Rio Grande**, devidamente relacionados e especificados no Anexo I, que passa a fazer parte integrante deste edital, independente de transcrição.

1.2 Havendo divergências entre a descrição do objeto constante no edital e a descrição do objeto constante no SITE COMPRASNET, "SIASG" OU NOTA DE EMPENHO, prevalecerá, sempre, a descrição deste edital.

1.3. Constituem anexo a este edital, dele fazendo parte integrante:

Anexo I: Termo de Referência

Anexo II: Modelo de Planilha de Proposta Comercial

Anexo III: Minuta de Ata de Registro de Preços

2. DA SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÕES

2.1. A Licitante que pretender obter esclarecimentos sobre o Edital e seu Anexo deverá solicitá-los por escrito, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no e-mail ccl@bento.ifrs.edu.br

2.1.1. As informações e/ou esclarecimentos serão prestados pelo pregoeiro através do site www.comprasnet.gov.br, ficando todos os licitantes obrigados a acessá-lo para obtenção das informações prestadas pelo pregoeiro.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão participar deste Pregão às empresas que:

3.1.1 Atendam às condições deste Edital e seu anexo, inclusive quanto à documentação exigida para habilitação.

3.1.2 Estejam cadastradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, nos termos do § 1º do art. 1º do Decreto 4.485, de 25 de novembro de 2002.

3.1.2.1 As empresas não cadastradas no SICAF, e que tiverem interesse em participar do presente pregão, deverão providenciar o seu cadastramento e sua habilitação junto a qualquer Unidade Cadastradora dos órgãos da Administração Pública.

3.1.3 Não estejam sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação, consórcios de empresas e, não sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si.

3.1.4 Não estejam impedidas de contratar com a Administração ou com o direito de licitar suspenso enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a sua reabilitação.

3.1.5 Não tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão da Administração Pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal.

3.1.6 Não seja servidor de qualquer órgão ou entidade vinculada ao órgão promotor da licitação, bem assim a empresa da qual tal servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico.

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1. Os licitantes interessados em participar do certame deverão providenciar, previamente, o seu credenciamento no site www.comprasnet.gov.br

4.1.1. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

4.1.2. O credenciamento do licitante bem como a sua manutenção, dependerá de registro cadastral atualizado no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, que também será requisito obrigatório para fins de habilitação.

4.1.3 O credenciamento junto ao provedor do sistema – Ministério do Orçamento, Planejamento e Gestão - implica responsabilidade legal do licitante ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico - § 6º, Art. 3º do Decreto nº. 5.450, de 31/05/2005.

4.1.4. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao IFRS a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.1.5. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas ao provedor do Sistema para imediato bloqueio de acesso.

5. DA PROPOSTA DE PREÇOS

5.1. As propostas deverão ser formuladas de acordo com as especificações contidas no formulário Anexo I e enviadas exclusivamente por meio do sistema eletrônico, através do endereço www.comprasnet.gov.br, contendo a descrição detalhada do equipamento que a empresa está ofertando.

5.1.1. O envio da proposta será efetuado pela utilização de chave de acesso e senha privativa do licitante, desde o momento da publicação do Edital no Diário Oficial da União, até a data e hora marcadas para abertura da sessão.

5.1.2. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

5.1.3. Na proposta deverá constar o detalhamento do objeto ofertado no campo "Descrição Detalhada do Objeto Ofertado", o valor unitário, o valor total, e a marca do produto ofertado e a mesma deverá atender todas as condições e especificações constantes deste edital e seu anexo.

5.1.4. **Se o produto possuir qualquer característica distinta**, esta deverá ser **consignada na proposta, para efeito de avaliação**, sob pena de ser-lhe exigido, no momento da entrega, exatamente o produto solicitado no edital;

5.1.5. O prazo da validade das propostas será de 60 (sessenta) dias, iniciando-se sua contagem na data da realização desta licitação.

5.1.6. O fornecedor que enviar proposta para os itens agrupados deverá cotar obrigatoriamente todos os itens do grupo, como condição de participação.

5.2. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

5.3. Incumbirá ainda ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.4. Como requisito à participação no pregão, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no edital.

5.5. Os produtos serão substituídos, sem ônus para a Entidade de Licitação, caso não estejam de acordo com as especificações exigidas e padrões de qualidade exigidos;

5.6. Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação das propostas implica submissão a todas as condições estipuladas neste Edital e seu Anexo, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas neste.

5.7. Os valores constantes no anexo I correspondem aos preços máximos que a administração se propõe a pagar.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

6.1. A partir do horário estabelecido no preâmbulo, e de conformidade com o estabelecido neste Edital, terá início à sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das Propostas recebidas, conforme item 5 – Proposta de preços e de acordo com o Decreto nº. 5.450, de 2005.

6.2. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital. A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.3. O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lance.

7. DA FASE COMPETITIVA

7.1. Classificadas as propostas, o pregoeiro dará início à fase competitiva quando então os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informado do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.2. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no edital.

7.3. O licitante somente poderá oferecer lance **inferior ao último por ele ofertado** e registrado pelo sistema.

7.4. O Sistema registrará lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for registrado primeiro;

7.5. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelos demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance.

7.6. A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do pregoeiro.

7.7. O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até trinta minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.8 No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

7.8.1. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação aos participantes no endereço eletrônico utilizado para divulgação.

7.9. Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, o pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação.

7.9.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8. DO JULGAMENTO DA PROPOSTA

8.1. Encerrada a etapa de lances, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado pelo pregoeiro para enviar anexos, os quais deverão conter: **manual, catálogo ou prospecto com imagem do produto ofertado e especificação técnica detalhada**, que atenda ao solicitado para o item no edital e **Planilha de Proposta Comercial (Anexo II)**, de acordo com o último lance ofertado ou valor negociado via chat com o pregoeiro.

8.1.1. Será solicitado o envio de no mínimo, **um atestado de capacidade técnica**, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, informando CNPJ, quantidades e dados técnicos, nome, cargo e assinatura do responsável pela informação, que comprove, ter o licitante fornecido ou estar fornecendo material ou o serviço compatível com o objeto da presente licitação, bem como se foram cumpridos os prazos de execução, e a qualidade dos materiais, sem fatos que desabonem sua conduta. O atestado deverá estar assinado e datado.

8.1.2. Neste caso, o Sistema encaminhará, via chat, mensagem de convocação disponibilizando-a a todos, inclusive para a sociedade. Nesse momento o fornecedor convocado deverá encaminhar os arquivos anexos, por meio do link **“Anexar” num prazo máximo de 2 (duas) horas após a convocação do pregoeiro, podendo ser prorrogado por igual período mediante solicitação do fornecedor. A função de enviar anexo do fornecedor desaparecerá quando o pregoeiro clicar no botão “Encerrar Convocação”.**

8.1.2.1. OBS – os anexos devem ser encaminhados na versão **.doc** ou em **.pdf**.

8.2 Caso julgue necessário, antes de concluir pela aceitabilidade da proposta, o(a) Pregoeiro(a) poderá solicitar **amostra física** ao licitante que estiver classificado em primeiro lugar. Na hipótese da amostra a sessão será suspensa e somente será retomada após a decisão do(a) Pregoeiro(a) sobre as amostras apresentadas. Quando a licitante for vencedora em vários itens, o(a) Pregoeiro(a) poderá solicitar a amostra de somente alguns itens, que servirá de parâmetro para a decisão sobre os demais. Prevendo o espaço físico para a guarda das amostras e economia para a licitante com o transporte.

8.3. A entrega/apresentação da(s) amostra(s) terá que ser feita no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas (dias úteis), contadas da solicitação formal, via chat, no endereço em que o Pregoeiro determinar no sistema eletrônico.

8.4. As amostras deverão ser acompanhadas de ficha técnica dos produtos ofertados contendo suas características, especificações de acordo com o Edital e matéria prima utilizada. Deverá estar identificada, com etiquetas autocolantes, constando o nome da empresa, número da licitação e o número do item a que se refere;

8.5. Recebidas as amostras, a área requisitante efetuará a análise em até 03 (três) dias úteis, se não houver necessidade de pareceres externos ao IFRS, verificando a sua compatibilidade com o Anexo I e as propostas comerciais, e emitirá um parecer devidamente fundamentado, aprovando ou contra-indicando o(s) item(ns) cotado(s);

8.6. Caso a(s) amostra(s), da (s) empresa(s) que ofertou(ram) o menor preço não seja(m) compatível(is) com o objeto da licitação, será(ão) convocada(s) a(s) empresa(s) subseqüente(s), na ordem de classificação, para apresentação de amostra(s), no mesmo prazo do item 8.3., sem prejuízo das sanções legais pertinentes ao licitante desclassificado por incompatibilidade do produto ofertado com as especificações do edital;

8.7. As amostras aceitas ou incompatíveis ficarão sob a guarda do IFRS até a homologação do Pregão. Após a homologação, as amostras deverão ser retiradas no prazo máximo de 30 (trinta) dias, sendo que o IFRS não se responsabilizará por qualquer dano causado aos materiais durante o período de análise ou por eventual demora no recolhimento dos mesmos. Após este período o IFRS providenciará o descarte das amostras.

8.8. A(s) licitante(s) vencedora(s) que não cumprir(em) as determinações dos itens 8.1. e 8.3. será(ão) considerada(s) desistente(s), convocando-se a(s) segunda(s) colocada(s), sem prejuízo das sanções estabelecidas no item 20 deste Edital.

8.9. Para julgamento e classificação das propostas será adotado o critério do menor preço por item, observados as especificações técnicas e os parâmetros mínimos de desempenho definidos no Edital.

8.10. Para os itens agrupados, a classificação final será feita pelo valor global do grupo, no entanto, a disputa será por item.

8.10.1. A cada lance ofertado (por item), o Sistema atualizará automaticamente o valor global do grupo sagrando-se vencedora a empresa que ofertar o menor valor global do grupo;

8.10.2. Finda a disputa, a aceitação será para o grupo, não sendo possível aceitar parte dos itens, o mesmo ocorrendo nas demais fases de habilitação, adjudicação e homologação.

8.11. Será desclassificada a proposta vencedora com valores superiores aos preços máximos fixados no termo de referência ou que apresentar preços manifestamente inexeqüíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos são coerentes com os do mercado.

8.12. Analisada a aceitabilidade dos preços obtidos, o pregoeiro divulgará o resultado de julgamento das Propostas de Preços.

8.13. Se a proposta não for aceitável, ou se o licitante não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta subseqüente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

8.14. Constatado o atendimento às exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor.

8.15. Após a análise e julgamento da proposta de preços será efetuada a habilitação das empresas.

8.16. A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do Pregão constarão de ata divulgada no sistema eletrônico, sem prejuízo das demais formas de publicidade, previstas na legislação pertinente.

9. DA HABILITAÇÃO DOS LICITANTES

9.1. Para habilitação dos licitantes será exigida a documentação relativa à:

I. Habilitação jurídica;

II. Regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, o sistema de Seguridade Social - INSS e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

III. Regularidade fiscal perante as Fazendas Estaduais e Municipais;

IV. Qualificação Econômico-Financeira;

V. Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição;

VI. Declaração de fato superveniente, atestando a inexistência de circunstâncias;

VII. Declaração de que a empresa licitante conhece e concorda com as condições estabelecidas no edital e que atende aos requisitos de habilitação.

VIII. Declaração de elaboração independente de proposta.

XI. Prova de inexistência de débitos perante a Justiça do Trabalho mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas conforme a Lei nº 12.440 de 07/07/2011.

9.2. A documentação relativa aos incisos I, II e III e IV, do subitem 9.1., será verificada “on line” no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – **SICAF**.

9.3. Para atender ao disposto nos incisos V, VI, VII e VIII do subitem 9.1., o licitante deverá enviar na forma eletrônica as declarações no momento do cadastro da proposta no site www.comprasnet.gov.br. As mesmas serão dispensadas de apresentação, via fax, e-mail ou correio, tendo em vista que são disponibilizadas ao

pregoeiro, através do sistema, no momento da habilitação, salvo modificações no Sistema e/ou solicitações que se fizerem necessárias.

9.4. A documentação relativa ao inciso IX, do subitem 9.1., poderá ser verificada “*on line*” no site www.tst.jus.br/certidao ou mediante apresentação da certidão.

9.5. A Comprovação da boa situação financeira da licitante, aferida com base nos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e liquidez Corrente (LC) será analisada automaticamente pelo SICAF devendo apresentar resultados maiores que um (>1).

9.5.1 As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a um (1) em qualquer dos índices referidos no subitem 9.4, deverão comprovar o capital mínimo de 10% do valor estimado da licitação, de acordo com os §§ 2º e 3º, do artigo 31, da Lei nº 8.666/93;

9.6. Se a documentação de habilitação relativa à regularidade jurídica, fiscal e à qualificação econômico-financeira encontrar-se vencida, no referido Sistema, será facultada a apresentação da documentação atualizada ao Pregoeiro.

9.6.1. O Balanço Patrimonial e as Demonstrações Contábeis deverão estar assinados por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

9.6.2. As *fórmulas dos índices contábeis* referidos deverão estar devidamente aplicadas em *memorial de cálculos juntado ao Balanço*.

9.6.3. Se necessária a atualização do Balanço Patrimonial e do Patrimônio Líquido, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente.

9.6.4. As empresas constituídas no exercício em curso deverão apresentar cópia do Balanço de Abertura ou cópia do Livro Diário contendo o Balanço de Abertura, inclusive com os Termos de Abertura e Encerramento.

9.6.5. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de expedição não superior a 90 (noventa) dias, quando não houver prazo de validade expresso no documento.

9.7. Não será exigido da microempresa ou da empresa de pequeno porte a apresentação do balanço patrimonial do último exercício social, conforme artigo 3º do Decreto 6.204, de 05/09/2007, para o objeto da presente licitação. No entanto, a empresa deverá enviar a comprovação da regularidade fiscal perante as Fazendas Estaduais e Municipais.

9.7.1. Os originais das negativas Estadual e Municipal, quando não estiverem cadastradas no SICAF, também deverão ser enviados, no prazo de 72 horas após o encerramento da sessão, para o endereço do IFRS – Campus Bento Gonçalves.

9.8. Todos os documentos solicitados pelo pregoeiro na fase de habilitação deverão ser apresentados em original ou por cópia autenticada no prazo de 72 horas, após o encerramento da sessão, para o seguinte endereço:

IFRS – Campus Bento Gonçalves

Coordenadoria de Compras e Licitações - PREGÃO ***05/2012***

Avenida Osvaldo Aranha, 540

Bairro Juventude

95700-000 – Bento Gonçalves – RS

9.9. O licitante deverá manter, durante a vigência do contrato/ata, todas as condições exigidas no momento da habilitação.

9.10. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos requeridos neste Edital e seus Anexos.

10. DOS RECURSOS

10.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, manifestar imediata e **motivadamente**, em campo próprio do sistema, a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentar as razões de recurso, também apresentado em campo próprio do sistema. Ficam os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contra-razões em igual prazo, que começará a contar do térmico do prazo do recorrente, sendo-lhe assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.1.1. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante quanto à intenção de recorrer, importará na decadência desse direito, ficando o pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

10.1.2. Os autos do processo permanecerão com vista aos interessados, no IFRS – Câmpus Bento Gonçalves, situado na Av. Osvaldo Aranha, 540, Bairro Juventude, Bento Gonçalves/RS, CEP 95700-000. **Não serão enviados documentos via fax**.

10.2. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

11.1. A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo pregoeiro na hipótese de inexistência de recursos. Após a adjudicação o processo será encaminhado, devidamente instruído, à autoridade competente, para homologação.

11.2. Quando houver recurso e o Pregoeiro mantiver sua decisão, o processo será submetido à Autoridade competente para decidir acerca dos atos do Pregoeiro.

11.3. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório.

12. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

12.1. Homologada a licitação, o registro de preços será formalizado através da Ata de Registro de Preços na forma da minuta constante do Anexo III e nas condições previstas neste Edital, com o objetivo de registrar formalmente proposta de preços para futuros fornecimentos dos produtos objeto deste Pregão, com compromisso obrigacional por parte das empresas beneficiárias, e sem obrigar que sejam efetivadas pela administração as aquisições que dele poderão advir, conforme Art. 1º e Art. 7º do Decreto nº 3.931/01.

12.2. A Ata de Registro de Preços estará integralmente vinculada ao presente Edital, inclusive a seus demais Anexos, em todas as suas cláusulas, e às Propostas recebidas e homologadas por ocasião da sessão pública do certame, independentemente de transcrição, bem como obedecerá, na íntegra, ao Decreto nº 3.931/01, à Lei 8.666/93 e a toda a legislação pertinente.

12.3. A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a partir do cumprimento dos requisitos de publicidade oficial, e estará integralmente condicionada às cláusulas deste Edital, independentemente de transcrição.

12.4. No caso do fornecedor primeiro classificado, depois de convocado, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções a ele previstas neste Edital, o IFRS registrará os demais licitantes, na ordem de classificação.

12.5. A Ata de Registro de Preço poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

13. O CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

13.1. Durante a vigência da ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, devidamente comprovada, ou quando os preços praticados no mercado sofrerem redução.

13.1.1 - mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

13.2. **A beneficiária, quando for o caso previsto acima, deverá formular à administração requerimento para a revisão comprovando a ocorrência do fato.**

13.3. A comprovação será feita por meio de documentos, tais como: lista de preço de fabricante, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, de transporte de mercadorias, alusivas à época da elaboração da Proposta e do momento do pedido da revisão.

13.4. Junto com o requerimento a beneficiária deverá apresentar planilhas de custos comparativas entre a data de formulação da Proposta e do momento do pedido de revisão, evidenciando o quanto o aumento de preços ocorrido repercute no valor total pactuado.

13.5. A administração, reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro, procederá à revisão dos valores pactuados.

13.6. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, os fornecedores registrados serão convocados pelo IFRS para alteração, por aditamento, dos valores registrados na Ata, mantendo o mesmo objeto cotado, na qualidade e nas especificações indicadas na Proposta

13.7. As alterações decorrentes da revisão dos preços serão publicadas no Diário Oficial da União.

13.8. Na hipótese da beneficiária não efetuar a adequação dos preços aos de mercado, o Órgão Gerenciador, a seu critério poderá cancelar, total ou parcialmente, a *Ata de Registro de Preços.*

13.9. O Órgão Gerenciador poderá, desde que seja conveniente aos interesses da administração, cancelar, total ou parcialmente, a Ata de Registro de Preços, sem que com isso, a beneficiária tenha direito a interpor recursos, ou a indenizações.

14. DO CANCELAMENTO

14.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e por iniciativa da administração quando caracterizado o interesse público.

14.2. O fornecedor terá seu registro na Ata de Registro de Preços cancelado:

I - a pedido, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir com as suas exigências por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

II - por iniciativa do órgão ou entidade usuário, quando:

a) não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preço;
b) não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos de compra decorrentes da Ata de Registro de Preço, sem justificativa aceitável.

III - por iniciativa do órgão ou entidade responsável, quando:

a) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
b) por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas.

14.3. O cancelamento do registro do fornecedor será devidamente autuado no respectivo processo administrativo e ensejará aditamento da Ata pelo órgão ou entidade responsável, que deverá informar aos demais fornecedores registrados a nova ordem de registro.

14.4. Em qualquer hipótese de cancelamento de registro é assegurado o contraditório e a ampla defesa.

15. DOS USUÁRIOS

15.1. Nos termos do Parágrafo 3º, art. 8º do Decreto nº 3.931/01, durante a vigência, poderão utilizar-se das Atas de Registro de Preços decorrentes deste certame, as entidades usuárias do material relacionado no Anexo I do Edital e que não tenha participado do certame licitatório, respeitadas, no que couberem, as condições e as regras estabelecidas na Lei n.º 8.666/93, nos Decretos n.º 3.931/01 e nº 4.342/02.

16. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

16.1. O IFRS – Câmpus Bento Gonçalves será o órgão responsável pelo controle e administração da Ata de Registro de Preço decorrente desta licitação.

16.2. As aquisições do material constante do presente Registro de Preços ocorrerão de acordo com as necessidades e conveniências do IFRS e desde que exista o respectivo crédito orçamentário, mediante a emissão de Nota de Empenho.

16.3. Quando o pedido de compra for emitido por órgão que não tenha participado do certame licitatório, será da inteira responsabilidade e iniciativa desse todos os atos de administração junto aos fornecedores.

16.4. **Considerando que cada Ordem de Fornecimento terá entrega imediata, será dispensada a celebração de instrumento específico de contrato, na forma do disposto no § 4º do artigo 62 da Lei nº 8.666/93, sendo o mesmo substituído pela nota de empenho**.

16.5. O contrato de fornecimento só estará caracterizado mediante o recebimento da nota de empenho, pelo fornecedor.

16.6. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

16.7. Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder às especificações exigidas no edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a remessa do produto apresentado será devolvida ao fornecedor, para substituição no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das sanções cabíveis.

17. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1 - As despesas da presente licitação correrão à conta dos recursos consignados em dotação orçamentária própria, prevista no Orçamento da União.

17.2 - Ressaltando-se que, à época da efetivação das compras que poderão advir deste processo licitatório, os recursos orçamentário correspondentes correrão às custas da Unidade Gestora solicitante, obedecido o disposto no Art. 14 da Lei nº 8.666/93.

18. DA ENTREGA

Os itens deste pregão deverão ser entregues nos almoxarifados do IFRS - **Câmpus Bento Gonçalves, Caxias do Sul, Farroupilha, Erechim e Rio Grande**, conforme especificado em cada item do termo de referência.

Local:	**Endereço:**
IFRS – Câmpus Bento Gonçalves CNPJ 10.637.926/0002-27	Av. Osvaldo Aranha, 540 Bairro Juventude da Enologia Bento Gonçalves/ RS CEP 95700-000
IFRS – Câmpus Rio Grande CNPJ 10.637.926/0005-70	Rua Eng. Alfredo Huch, 475 Centro Rio Grande/ RS CEP 96201-460
IFRS - Câmpus Erechim CNPJ: 10.637.926/0009-01	Rua Domingos Zanella, 104 – Bairro Três Vendas – Erechim/RS CEP: 99700-000 Contato: (54) 3321 7501 / (54) 3321 7503
IFRS – Câmpus Caxias do Sul CNPJ: 10.637.926/0010-37	Rua Avelino Antônio de Souza, 1730 Nossa Senhora de Fátima Caxias do Sul/ RS CEP 95043-700
IFRS – Câmpus Farroupilha CNPJ: 10.637.926/0011-18	Av. São Vicente, 785 Cinquentenário Farroupilha/ RS CEP 95180-000

18.1. Quando da alteração de endereço de algum dos Câmpus, a empresa ganhadora deverá respeitar essa alteração, modificando o respectivo endereço para entrega dos produtos.

18.2. A entrega dos itens deverá ser efetuada em até **30 (trinta)** dias corridos para equipamentos nacionais, e até **(90) dias** para equipamentos importados, após a requisição dos produtos através de Nota de Empenho, de segunda a sexta-feira, no horário da 7h30min às 11h e das 13h30min às 17h, respeitando os prazos estabelecidos pelo edital.

19. DO PAGAMENTO

19.1. O pagamento será creditado em nome da contratada, mediante ordem bancária em conta corrente por ela indicada ou, por meio de ordem bancária para pagamento de faturas com código de barras, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas.

19.1.1. O prazo para pagamento será, em até 05 dias úteis, contado a partir da data do atesto das faturas/notas ficais.

19.1.2. O atesto somente será efetuado pelo órgão após verificação da conformidade dos bens recebidos com as especificações constantes no pedido de compra.

19.1.3. Os pagamentos mediante emissão de qualquer modalidade de ordem bancária serão realizados desde que a contratada efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.

19.2. Previamente à contratação e antes de cada pagamento será realizada consulta "*online*" ao SICAF, visando apurar a regularidade da situação do fornecedor, sem a qual, referidos atos serão sobrestados até a sua regularização;

19.3. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido será acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:

I=(TX/100)
365
EM = I x N x VP,
Onde: I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso

19.4. O IFRS reterá na fonte, os impostos devidos, conforme legislação vigente.

20. DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS APLICAVEIS POR INADIMPLEMENTO

20.1. Em caso de não envio da documentação de habilitação, não assinatura da ata de registro de preços, inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, quantidade inferior ao solicitado, inadimplemento contratual ou são veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às seguintes sanções administrativa, garantida prévia defesa:

20.1.1. I Advertência

20.1.2. II Multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante):

a) De 1% (um por cento) sobre o valor total da Solicitação de fornecimento,por dia de atraso no evento não cumprido, limitados a 10% (dez por cento) do mesmo valor.

b) De 10% (dez por cento) sobre o valor total da Solicitação de Fornecimento, por infração a qualquer cláusula ou condição do Edital, não especificada na alínea ‘a” deste inciso, aplicada em dobro na reincidência.

c) De 10% (dez por cento) sobre o valor total da Solicitação de Fornecimento, pela não entrega do (s) título(s) confirmado(s) pela empresa ou pela entrega de título em desacordo;

d) De 10% (dez por cento) sobre o valor total da Proposta vencedora, no caso de recusa injustificada da licitante adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preço ou deixar de apresentar os documentos exigidos, nos prazos e condições estabelecidas neste Edital.

e) De 10% (dez por cento) sobre o valor total da Proposta, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da administração, motivado por culpa da Contratada, garantida prévia defesa, independente das demais sanções cabíveis;

f) De 5% (cinco por cento) do valor total da Solicitação de fornecimento pela entrega realização do serviço em desacordo com a proposta de preços aceita na sessão do pregão;

20.1.3. III Impedimento de licitar e contratar com a União e descredenciamento do SICAF, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, a licitante que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços ou não retirar a Nota de Empenho/Solicitação de Fornecimento, deixar de entregar documentação solicitada, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, sem prejuízo das multas previstas no item 20.1, II deste instrumento editalício.

20.2. No processo de aplicação de sanções é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, facultada defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da respectiva intimação.

20.3. As sanções serão obrigatoriamente registradas no SICAF, e no caso de impedimento de licitar e contratar com a União, a licitante deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas aqui estipuladas e também previstas na Lei 8.666/93.

20.4. O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da notificação. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a

Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada o valor devido será abatido da garantia, quando houver. Sendo a garantia insuficiente, deverá ser cobrado o valor complementar. A multa não paga será cobrada administrativamente e/ou judicialmente, com a inscrição na Dívida Ativa da União.

20.5. As sanções previstas nos incisos I e III da cláusula 20.1, poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, da mesma cláusula.

21. DA FISCALIZAÇÃO

21.1. O produto/material objeto desta licitação, a ser adquirido, será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante da Contratante, com atribuições específicas.

21.2. A Fiscalização é exercida no interesse da Administração; não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, e, na sua ocorrência, não implica co-responsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

21.3. A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte o objeto deste contrato, se em desacordo com as especificações e as Cláusulas contratuais.

21.4. Quaisquer exigências da Fiscalização, inerentes ao objeto do Contrato, deverão ser prontamente atendidas pela Contratada sem ônus para a Contratante.

22. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

22.1. Qualquer cidadão poderá impugnar, por alegada irregularidade, os termos do ato convocatório do pregão, protocolizando na forma eletrônica, até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública do Pregão, conforme o disposto no Artigo 18 do Decreto 5.450 de 31 de maio de 2005.

22.2. Caberá ao pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de até 24 (vinte e quatro horas).

22.3. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será definida e publicada nova data para a realização do certame, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as interessadas, atendidos o interesse público e a da Administração.

23.2. Esta Licitação poderá ser revogada pela autoridade competente em face de razões de interesse público; por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar o ato, ou anulada por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante escrito e fundamentado, sem que os licitantes tenham direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

23.3. É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a completar a instrução do processo.

23.4. Qualquer modificação no presente Edital será divulgada pela mesma forma que se divulgou o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação da proposta.

23.5. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Vencendo-se os prazos somente em dias de expediente normais.

23.6. Todos os horários estabelecidos no edital, no aviso e durante a sessão pública observarão, para todos os efeitos o horário de Brasília, inclusive para contagem de tempo e registro no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

23.7. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentos relativos ao presente Edital.

23.8. Cópias deste Edital e Anexos, bem como informações sobre a presente licitação, podem ser obtidas de segunda a sexta-feira, no horário das 08:00 hs às 11:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas, na sede do IFRS – Campus Bento Gonçalves na Avenida Osvaldo Aranha, 540 – Bairro Juventude, ou pelo e-mail ccl@bento.ifrs.edu.br.

23.9. Na impossibilidade da conclusão dos trabalhos deste pregão na mesma data de abertura, e em face de decisão do(a) pregoeiro(a), poderá ser determinada a continuidade das atividades em dia subseqüente.

24. DO FORO

24.1. Na hipótese de procedimento judicial decorrente desta licitação fica eleito o Foro da Justiça Federal de Bento Gonçalves – RS.

Bento Gonçalves, 24 de maio de 2012.

GILBERTO LUIZ PUTTI
Diretor Geral em Exercício
IFRS – Câmpus Bento Gonçalves

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

A presente licitação tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** de futuras aquisições de Material Permanente para os Laboratórios de **biologia, microbiologia, fitossanidade, alimentos, solos, física, química e físico-química (enologia)** do IFRS – Câmpus Bento Gonçalves, Caxias do Sul, Farroupilha, Erechim e Rio Grande.

2. DESCRIÇÃO DO OBJETO E ORÇAMENTO DETALHADO

Item	DESCRIÇÃO	Quant.	Unid.	Valor Unitário
1	**Agitador de Peneira Eletromagnético**: 200 volts, 60 Hz; Capacidade: seis peneiras ø 8 x 2", mais tampa e fundo; Dimensões: 45 x 30 x 22 cm; Peso: 20 Kg; Provido de timer 30 minutos e regulador da intensidade da vibração; Acompanha: tampa, fundo; Relógio: marcador de tempo; desligamento automático de até 30 min; Capacidade para 6 peneiras de 2 polegadas de altura, mais a tampa e o fundo (Podem ser utilizadas peneiras com diâmetro de 3", 5" ou 8"); Reostato para controle das vibrações, eletromagnético; Alimentação bivolt 110 / 220 Volts, 300 Watts, 60 Hz; Acionamento: vibrador eletromagnético; Frequência: constante a 3600 vpm; Timer: eletromecânico 60 minutos; Potenciômetro: para se aumentar ou diminuir a intensidade das vibrações. **Local de Entrega e Quantias:** Bento Gonçalves - 1 Caxias do Sul - 1 Erechim - 1 Rio Grande - 1	4	Un	**4.499,79**
2	**Anel de Gravesande**. Anel e esfera com cabos. Esfera de metal de diâmetro de no mínimo 29 mm, com cabos de no mínimo 16 cm. Anel de metal de diâmetro interno de no mínimo 29 mm, com cabo de no mínimo 16 cm. Com manual e livro de atividades. **Local de Entrega e Quantias:** Bento Gonçalves - 6	6	Un	**92,89**
3	**Aparelho para determinação do Ponto de Fusão** - 220 Volts - 50/60 Hz. Faixa de temperatura mínima: entre temperatura ambiente e 300 ℃, com comando eletrônico que permite atingir com rapidez a temperatura	4	Un	**2.846,33**

	desejada. Teclado com 5 gradientes de velocidade de aquecimento para determinar o exato momento da fusão, acompanhado de algumas peças de capilares duplos (fechado nas 2 pontas). **Local de Entrega e Quantias:** Bento Gonçalves - 2 Caxias do Sul - 2			
4	**Barômetro digital portátil** com as seguintes características: - Indicação da previsão do tempo por símbolos gráficos: Ensolarado, Parcialmente Nublado, Nublado, Chuvoso, Tempestade. - Símbolo Gráfico indicativo da tendência da pressão: Caindo ou Subindo. - Temperatura: 0 a 50 ℃ ou -32 a 122℉. - Resolução: 0,1 ℃ ou 0,2 ℉. - Gravação da Temperatura Máxima e Mínima medidas. - Taxa de amostragem da temperatura de 9 em 9 segundos. - Taxa de amostragem da pressão de 15 em 15 min. - Alimentação: duas CR2032 pilhas tipo moeda (incluídas). - Dimensões: 98 (A) x 65 (L) x 21 (E) mm. - Manual em Portugês. **Local de Entrega e Quantias:** Bento Gonçalves - 1 Farroupilha - 1	2	Un	**614,11**
5	**Calorímetro** com resistência de aquecimento, com tampa plástica que fecha o conjunto, resistor fixo na tampa com dois bornes para ligação e furo para colocação de termômetro. Volume: no mínimo 200 ml. Manual e Livro de Atividades. Resistência aquecedor: 1 Ω, e 110 ou 220V **(confirmar voltagem com o câmpus solicitante).** **Local de Entrega e Quantias:** Bento Gonçalves - 6 Rio Grande - 1	7	Un	**197,48**
6	**Dilatômetro Linear** - Aparelho de medição da dilatação longitudinal incluindo mangueira de silicone e três corpos de prova (aço, latão e vidro), através das quais passa vapor de água para o aquecimento; base de sustentação metálica com no mínimo 52cm, indicador e escala projetável, relógio comparador, precisão 0,01mm fixado na base. Balão de destilação com conexões. Acompanhado de garra com mufa para fixação, termômetros, Manual e Livro de Atividades. **Local de Entrega e Quantias:** Bento Gonçalves - 6	6	Un	**1.009,54**

7	**Ferro de Soldar.** Ferro de solda com resistência cerâmica. - Potência: 60 a 80 Watss - Temp. máxima: 430 ºC - Ponta de longa duraçãofixada através de porca - Alimentação: 220 Volts - Suporte compatível para o ferro de solda incluso **Local de Entrega e Quantias:** Bento Gonçalves - 5 Caxias do Sul - 1	6	Un	**32,67**
8	**Gerador de Van de Graaff** : 230 V (50/ 60 Hz) com esfera pequena de descarga sobre um bastão inclusa. Tensão: até aprox. 240 kV. Esfera com ø20cm com conexão para aterramento; motor de 1/8 de HP; correia de borracha 5,5cm. Controlador eletrônico da velocidade de rotação do motor; base metálica; cuba de vidro; 06 eletrodos; base acrílica com 02 isolantes com bornes; 02 cabos de ligação banana/banana; 01 torniquete eletrostático; 01 esfera auxiliar em alumínio com cabo e borne; Manual de montagens e experimentos. **Local de Entrega e Quantias:** Bento Gonçalves - 1 Farroupilha - 1 Erechim - 1	3	Un	**2.067,33**
9	**Jartest 3 Provas**: Tensão 110/220V e potência de 100W; Pintura Epóxi / Eletrostática; Velocidade variável de 30 a 150 rpm; Potenciômetro tipo rotativo; Correia de silicone de alta durabilidade; Três cubas de acrílico para ensaio de 2 litros em cada uma; Iluminação com lâmpada fluorescente (eletrônica); Proteção Elétrica – fusível de vidro 1A; Lâmpada de 15W; Certificado de calibração; Manual de Instrução; Garantia de 12 meses contra defeitos de fabricação. **Local de Entrega e Quantias:** Bento Gonçalves - 1 Caxias do Sul - 1	2	Kit	**2.957,33**
10	**Modelo didático do olho humano**. - Modelo montado sobre uma base, em 8 partes. Modelo confeccionado em resina plástica rígida. Composto por globo ocular, coroide, retina esclerótica, lente conjuntiva, pupila, córnea, íris, humor vítreo, nervo óptico, músculo reto lateral, músculo reto superior e vasos. **Local de Entrega e Quantias:** Bento Gonçalves - 1	1	Un	**663,34**
11	**Processador de alimentos**, cor branco e azul, desing vertical. Funções: Processador-processar, bater, fazer chantili, moer, cortar, misturar, amassar e triturar, fatiar, ralar, aerar	2	Un	**442,33**

	e emulsificar, bater massas, granular. Liquidificador – liquidificar, moer gelo, espumar, agitar, homogeneizar, fazer milk-shake, etc. Velocidades: 2 + função pulsar. 5 discos. Porta-Acessórios incluso. Consumo aproximado de energia: 0,5 kW/h. Potência: 500W. Capacidade da jarra: 2L (alimentos secos), 1,2L (líquidos). Garantia de 1 ano. Itens inclusos: 1 Processador de alimentos com liquidificador. Medidas aproximadas: Altura: 33,50 cm, Largura: 25,00 cm, Profundidade: 44,00 cm. Peso: 2,61 Kg, 220 V. Manual em Português. **Local de Entrega e Quantias:** Bento Gonçalves – 1 Erechim - 1			
12	**Refratômetro Digital Portátil**: Faixa de Medição de 0.0 a 93.0% Brix. Resolução: 0,1. Precisão de Medição: + ou – 0,1%. Tempo de leitura: 3 segundos. Temperatura de Medição: 10 até 100ºC (compensação automática). Volume de amostra: 0,3 mL. Bateria: 2 x 1,5 volts AAA. Tamanho 55 X 31x 109 mm. Peso: 100 gr. Acondicionado em estojo próprio e com manual de instruções. **Local de Entrega e Quantias:** Bento Gonçalves - 3 Caxias do Sul - 1 Erechim - 2	6	Un	**2.436,28**
13	**Suporte escorredor de vidrarias** de Polipropileno, para fixar em parede, com 32 a 36 pinos; Dimensões: 500 x 620 mm. **Local de Entrega e Quantias:** Bento Gonçalves - 15 Caxias do Sul - 5 Farroupilha - 1	21	Un	**139,32**
14	**Suporte giratório para pipetas**, de Polipropileno, capacidade para 64 pipetas **Local de Entrega e Quantias:** Bento Gonçalves - 15 Erechim - 5	20	Un	**113,09**
15	**Paquímetro digital** com dígitos grandes, 11 mm, com função de zero a qualquer ponto, alimentação a bateria. Possui quatro recursos de acesso ao local da medida (quadrimensional); Capacidade 150 mm x 6''; Leitura: 0,01 mm; Exatidão: 0,02mm; Classe A. Conversão milímetro/polegada. Botão Liga/Desliga. Parafuso de fixação da medida. Fabricação em aço inoxidável. **Local de Entrega e Quantias:** Bento Gonçalves - 3 Caxias do Sul - 2 Rio Grande - 3	8	Un	**114,27**
16	**Complemento para carta de cores de Munsell** com referência a solos tropicais, com folhas 5R e 7,5R.	1	Un	**941,00**

	Local de Entrega e Quantias: Bento Gonçalves - 1			
17	**Mesa agitadora** - Agitador de Kline (tipo mesa), 220v, equipado com timer, velocidade ajustável, freqüência de 40 a 240RPM, raio de agitação de 15mm, temperatura regulável até 45℃. **Local de Entrega e Quantias:** Bento Gonçalves - 1	1	Un	**2.146,29**
18	**Transluminador UV** - Sistema de visulaização, compatível para fotodocumentação de géis de DNA e RNA com corantes fluorescentes, composto por câmara escura, com conexão USB, câmera CCD monocromática, 16 bits. 2.0 MP. Câmara escura com epi, iluminação branca e ultra violeta 254nm e 365 nm, com transluminador UV 312 nm, 6 lâmpadas de 8 watts, filtro 21x26cm, sistema bloqueio de radiação, voltagem 220 volts. **Local de Entrega e Quantias:** Bento Gonçalves - 1	1	Un	**12.682,85**
19	**Cuba eletroforese vertical** - Sistema de eletroforese vertical 20x20cm, para separação de proteínas e ácidos nucléicos. Com capacidade para dois géis de 16.5 x 17.5 cm. Acompanha: 1 tanque, 1 tampa, 1 Módulo de resfriamento das placas por água durante a eletroforese com a utilização de um banho com recirculação; 2 borrachas de vedação extras; 1 Base de formação de gel com dois 2 selos de silicone e 2 travas de fixação para fabricação do gel de poliacrilamida sem necessidade de fitas e grampos e com ausência total de vazamentos 2 selos de silicone extra; 2 pentes 1.0mm com 24 poços; 2 placas de vidro lisas - 4mm; 2 placas de vidro cortadas - 4mm; 1 placa modelo; 4 espaçadores de 1.0mm; 2 Borrachas para ajudar na montagem do gel; 1 Placa branca; 2 Braçadeiras. Dimensões do gel: 16.5 x 17.5 cm; Dimensões da unidade: 14 x 31 x 25 cm; Capacidade máxima de amostras: 24x2; Volume do tampão: 650 mL (interno); Cuba Vertical 20x20cm com “Gel Casting”; **Local de Entrega e Quantias:** Bento Gonçalves - 1	1	Un	**3.960,05**
20	**Cuba eletroforese horizontal** - Sistema horizontal completo para eletroforese submarina de géis de agarose para DNA, tamanho dos géis 20x25cm, dimensão da cuba 37,5x28x11cm contendo bandeja para fazer os géis , cuba de corrida com três pontos de nivelamento, pentes de 16, 24, 36 e 48 poços de 1,5mm de espessura e 4 suportes para regulagem de altura dos pentes. Tampa surface, conectada com os	1	Un	**3.116,35**

	cabos de força de cor vermelha para positivo e preta para negativo. **Local de Entrega e Quantias:** Bento Gonçalves - 1			
21	**GPS** - Sistema de posicionamento geográfico (global) com 10,7 cm (a), 5,6 cm (l) e 3,04 cm (p), 160 (com pilhas), TFT transreflector e 3,3 cm de largura e 4,3 cm de altura, 256 cores, alta resolução e retro-iluminação, resistente a água e temperatura entre -15º a 70℃. Bússola com precisão +/- 5 graus, altímetro previsão de +/- 10 pés, alimentação duas pilhas AA 1,5v, cabo PC/USB, cartão de memória 2GB, GPS <10 metros e DGPS 3 metros. **Local de Entrega e Quantias:** Bento Gonçalves - 2 Farroupilha - 1	3	Un	**953,00**
22	**PHmetro de bancada pH / ORP /Temperatura**. Menu autoexplicativo.Calibração Automática de todos os parâmetros. Check Automático dos Eletrodos. Alarme de Máximo e Mínimo para titulação. Reconhece tampão, sensor e termo. Saída RS-232 para PC ou impressora. Registro e descarga das leituras em padrão "GLP" Gabinete IP-65. Faixa de medição (pH): -2,00 a 20,00 pH. Seleção de resolução: 0,1/0,01/0,001. Precisão relativa: 0,01% (fe). Comp. temp. man/auto: -20 + 120ºC. Faixa de medição: +-1999 mV. Seleção de resolução:1. Precisão relativa: 0,05 (fe). Faixa de temperatura: -20 a 120℃. Indicação local: Display alfanumérico. 1 canal de entrada. Saída digital: RS232. Alimentação elétrica: 90 a 240 Vca (50/60Hz). Voltagem 110/220V. Deve acompanhar: tampão 250mL 4,01/6,86, plataforma c/ braço, manual de operações, certificado de calibração do phmetro, cabo de força, eletrodo. Garantia e assistência técnica. Frete incluso **Local de Entrega e Quantias:** Bento Gonçalves - 1 Caxias do Sul - 4 Rio Grande - 2	7	Un	**2.616,35**
23	**Balança Analítica** painel frontal com teclas de função com toque suave e resistente a respingos; controle totalmente digital; escolha automática do modo de medição, considerando-se a carga, vibração e outras condições ambientais. Comunicação direta com os aplicativos do Windows; minimização de flutuações no display causadas por vibrações. Display Digital. Capela construída em estrutura totalmente metálica, com portas que se abrem nas três direções. Ajuste de nível simplificado. Medidor de nível instalado	6	Un	**3.397,67**

	em local de fácil leitura. Função contagem de peças instalada originalmente. Conectores de entrada/saida rs-232c / conector de entrada/saída de dados para impressora eletrônica. Conformidade com as normas GLP/GMP/ISO9000. Relógio interno: Conformidade com INMETRO, com selo de aferição. Com chave seletora de voltagem 110/220. Manual, garantia e assistência técnica. Conversão de unidades, gramas, mom, quilates, onças, pounds, pennyweights, onça troy, grains, tael..Capacidade de 220g com 4 casas decimais. Legibilidade 0,1mg (0,0001g); Linearidade 0,2mg com campo de taragem total. Tempo estabilização 0,8 a 1,0s. Repetilidade +/- 0.2mg. Diâmetro do prato 80mm. Temperatura de operação 5-40ºC, chave seletora de voltagem 110/220V. Garantia e assistência técnica. Acompanha capa plástica e manual de instruções. Frete incluso. **Local de Entrega e Quantias:** Bento Gonçalves - 1 Caxias do Sul - 2 Erechim - 1 Rio Grande - 2			
24	**Balança eletrônica de precisão**, construída em alumínio revestido de epóxi eletrostático, pés reguláveis para o nivelamento da balança, indicador de nível, display LCD de fácil visualização, tara até a capacidade máxima, função auto zero, funções internas controladas por microprocessador, sistema de autocalibração, acompanha prato quadrado, cabo de força com dupla isolação e plugue de três pinos, capa plástica e manual de instruções. Capacidade 5100g, legibilidade 0,1g. Dimensões externas 30x19x8cm. Garantia e assistência técnica. Frete incluso. **Local de Entrega e Quantias:** Bento Gonçalves - 1 Caxias do Sul - 1 Erechim - 1 Rio Grande - 1	4	Un	**2.508,12**
25	**Agitador magnético** com Aquecimento caixa em chapa de aço com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática em epóxi. Plataforma de aquecimento em CERAMICA (resistente a corrosão), com resistência em INFRAVERMELHO, - dimensões da plataforma: 170 x 170 mm, temperatura máxima de 280℃ na plataforma, controlador eletrônico de potência da resistência, controlador eletrônico de velocidade até 1700 RPM, com capacidade de agitação de até 5 litros de água, cabo de energia trifilar (duas fases e um terra), com dupla isolação, plug de	5	Un	**1.406,28**

	três pinos, NBR 13249. 110 ou 220 volts **(confirmar voltagem com o câmpus solicitante).** Garantia e assistência técnica. Manual de instruções. Frete Incluso. Deve acompanhar: 03 barras magnéticas 9X25mm, 11X37mm, 11X52mm. **Local de Entrega e Quantias:** Bento Gonçalves - 1 Erechim - 3 Rio Grande - 1			
26	**Bureta Digital** Medição precisa dentro dos limites de erro de CLASSE A, de acordo DIN EN ISSO 385. Função de autodesligamento e calibração, possibilidade de uso como microbureta até 20ml. Tecla ligar e desligar, pausa e clear para apagar e selecionar as funções. Display Digital. Êmbolo de PTFE e cilindro de vidro. Válvula de medição e de purga. Tubo de titulação. Tubo telescópio de aspiração. Volume: 50ml. Volume parcial: 50ml. Exatidão: menor ou igual ±0,06% (30ul). Coeficiente de variação: menor ou igual ±0,02% (10ul). Volume parcial: 25ml. Exatidão: menor ou igual ±0.12% (30ul). Coeficiente variação: menor ou igual ±0,04% (10ul). Volume parcial: 5ml. Exatidão: menor ou igual ±0,60% (30ul). Coeficiente de variação: menor ou igual ±0,20% (10ul). Resolução máxima: Volume 50ml: 0,002ml, vol. de val. a partir de 20ml: 0,01ml. Limites de uso: Temperatura: +15℃ a +40℃ (do equipamento e reagente). Pressão de vapor até 500mbar. Viscosidade até 500 mm2/S. Altitude: máx. 3000m ao nível do mar. Umidade relativa: 20% a 90%. Deve acompanhar: certificado de conformidade. Certificado de Qualidade, Tubo telescópio de aspiração (170-330mm), tubo de dosificação inversa, 2 microbaterias de 1,5V, 3 adaptadores de frascos em PP (GL45/32, GL45/S40, GL32/NS 29/32), 2 visores de inspeção, chave de montagem e manual de instruções. Garantia de 12 meses contra defeitos de fabricação. Assistência Técnica. Frete incluso. **Local de Entrega e Quantias:** Bento Gonçalves - 1	1	Un	**2.678,07**
27	**Banho Maria redondo**, faixa de trabalho de aquecimento de 30 a 110ºC, cuba de aço inox sem soldas, aquecimento através de resistência tubular blindada, termostato do tipo bulbo capilar em aço inox, lâmpada piloto indicadora de aquecimento, cabo de força com dupla isolação e plug de três pinos, bivolt, manual de instruções. Garantia e assistência técnica. Frete incluso. **Local de Entrega e Quantias:**	2	Un	**1.296,67**

	Bento Gonçalves - 1 Rio Grande - 1			
28	**Destilador de água**, tipo pilsen, caldeira de latão com banho de estanho virgem, rendimento 2L/hora, 220V, 2000W. Coletor de vapores e parte em contato com a água destilada confeccionados em aço inox 304 e materiais inertes, nível constante de alimentação da caldeira, resistência tubular blindada, chave manual liga/desliga, sistema automático de proteção que desliga o aparelho quando o sensor embutido detecta falta de água. Acompanha manual de instruções. Instalação, garantia e assistência técnica. Frete incluso. **<u>Local de Entrega e Quantias</u>:** Bento Gonçalves - 1 Caxias do Sul - 1	2	Un	**1.854,94**
29	**Refratômetro manual analógico**, ocular com ajuste para focalização, compensação automática de temperatura, escala 0-32% (Brix), precisão 0,2Brix, acompanha estojo e manual de instruções. **<u>Local de Entrega e Quantias</u>:** Bento Gonçalves - 1 Caxias do Sul - 1	2	Un	**295,61**
30	**Macropipetador, de 0 a 100ml**, controlador de pipetagem, com adaptador de silicone para pipetas, funcionamento através de válvula de compressão que permite aspiração e dispensação de líquidos, acompanha um filtro de membrana hidrofóbica de 3 micra (PP, PTFE), não estéril, para reposição. Acompanha manual de instruções. Garantia e assistência técnica. **<u>Local de Entrega e Quantias</u>:** Bento Gonçalves - 2	2	Un	**86,84**
31	**Capela de exaustão de gases**, pequena, modular, construída em fibra de vidro laminada, porta em vidro temperado, resistente a solventes, com abertura de até 42cm e sistema de contrapeso que permite ajustar a abertura El qualquer ponto, iluminação interna tipo incandescente, com proteção fosca, exaustor laminado em fibra de vidro com turbina em material resistente aos gases corrosivos e tubo de saída com diâmetro de 100mm, pode ser direcionado para qualquer lado no sentido horizontal, motor 1/30HP com ventilação interna, volume de ar deslocado pelo exaustor 373m³/hora, velocidade do ar 14m/s. Dimensões internas 60x80x60cm, 220V. Acompanha manual de instruções. Instalação, garantia e assistência técnica. Frete incluso. **<u>Local de Entrega e Quantias</u>:** Bento Gonçalves - 1	1	Un	**2.587,81**

32	**Incubadora Refrigerada:** Gabinete construído em aço 1020 com pintura eletrostática anti-corrosiva. * Camara interna em polipropileno. * Suporte para 4 prateleiras. * Acompanha 2 prateleiras tipo grade em aço 1020 com pintura eletrostática anti-corrosiva na cor branca. * Distancia entre as bandejas de 115 mm. * Isolação em poliuretano expandido. * Vedação perfil imantado. * Circulação interna de ar forçada por micro-ventiladores. * Motor com compressor hermético de 1/8 hp, gás livre de cfc. * Refrigeração atraves de sistema ecológico livre de cfc e com unidade selada. * Programação de temperatura de segurança de no minimo 2ºc abaixo e acima do set-point, com alarme áudio/visual e desligamento de todo sistema para evitar perda de materiais incubados. * Segurança com sistema de proteção de superaquecimento por termostato analógico. * Possui reservatório interno que proporciona umidade por evaporação natural. * Controlador de temperatura microprocessado digital, com sistema pid. * Sensor de temperatura pt 100, com leitura digital do set point e do processo. * Sistema de aquecimento através de resistência blindada em aço inox aisi 304. * Painel frontal superior com controlador de temperatura, chave geral e leds com indicação de aquecimento e refrigeração. * Alimentação: 110 ou 220 volts **(confirmar voltagem com o câmpus solicitante)**, potência 1000 watts. * Cabo de força com dupla isolação e plug com três pinos, duas fases e um terra, de acordo com as normas abnt nbr 14136. * Capacidade 364 litros. * Peso 60 kilo. * Faixa de trabalho: temperatura -10ºc até 60ºc, resolução 0,1ºc, variação do controlador +- 0,5ºc. * Dimensão interna: l=500 x p=520 x a=1400 mm. * Dimensão externa: l=600 x p=6500 x a=1720 mm. Deverá acompanhar manual de instrução. **Local de Entrega e Quantias:** Bento Gonçalves - 4 Erechim - 1 Rio Grande - 1	6	Un	**5.149,33**

33	**Refrigerador Duplex**, sistema frost free, capacidade de armazenagem total entre 427 a 429 litros, com compartimento freezer com uma prateleira interna, compartimento refrigerador com 3 ou 4 prateleiras, gavetas multiuso, gaveta de legumes. Cor branca. Pés niveladores. Modelo de referência: Bratemp BR50NB. Voltagem: 110 ou 220 volts **(confirmar voltagem com o câmpus solicitante).** Garantia 12 meses. **Local de Entrega e Quantias:** Bento Gonçalves - 8 Rio Grande - 5	13	Un	**2.572,63**
34	**Modelo Didático de ouvido humano** – Confeccionado em resina plástica rígida, contendo canal auditivo externo, ouvido médio e interno, tímpano com martelo e cóclea removível. Modelo desmontável em o4 partes. Mede 03 vezes o tamanho natural. **Local de Entrega e Quantias:** Bento Gonçalves - 1	1	Un	**345,63**
35	**Conjunto de Diapasões com Caixa de Ressonância.** Composição: - 02 diapasões de 440Hz em caixa de ressonância de madeira. - 01 martelo de borracha; - 01 massa acoplável para haste do diapasão. - 01 manual de montagens e experimentos. Destinado ao estudo de ressonância e batimento com par de diapasões. **Local de Entrega e Quantias:** Bento Gonçalves - 4	4	Un	**277,91**
36	**Sistema de Filtração** a vácuo com frasco coletor de 250 mL de capacidade, em Polisulfona, Autoclavável. Com os seguintes componentes: Tampa do funil, tampas da tampa do funil, funil, suporte do filtro, tela de suporte para o filtro de 47 mm, rolha, balão receptor e capa do balão receptor. Para as seguintes aplicações: Usado para aplicações de filtração gerais e filtração de amostras para partículas ou análise de contaminação biológica. A unidade fechada protege amostra e o filtrado de contaminação ambiental. **Local de Entrega e Quantias:** Bento Gonçalves – 10 Erechim - 01	11	Un	**593,04**
37	**Sistema de ensino completo para realização de experimentos em física mecânica, relacionados com estudo de pendulo balístico**, com equipamentos, sensores e acessórios com funcionalidade assegurada entre todos os componentes do próprio sistema e compatíveis com a interface e software (Pasport e DataStudio) já adquirido pelo IFRGS-campus Bento Gonçalves, composto de : um kit para pendulo balístico para acionamento e operação com o mini	1	Un	**9.941,33**

	lançador contendo um braço metálico com aparador e contra peso, um conjunto mini lançador de projétil, pistão calibrado de alta durabilidade e precisão de tiros, base para fixação em haste, com 3 potencias de lançamentos de 05 m, 1 m e 2 m de distância, visíveis através da porta de visão, 18 cm de comprimento, faixa de ângulo de lançamento de 0 a +90°, bolas de projétil 1,6 cm. diâmetro, haste para armação da potencia, acessório de colisão 2D, óculos de proteção pessoal, dois cabeçotes de barreira de luz, janela de abertura com 7,5 cm. abertura, tempo de resposta < 50 ns, resolução espacial < 1 , com presilha para fixação em hastes, pistas, etc, conexão pino telefônico estéreo, um dispositivo para montagem de uma ou duas fotocélulas no lançador de projétil , compatível com o mini lançador e demais acessórios, um sensor eletrônico de movimento rotatório, porta USB, com polia de três passos 10 / 29 e 48 mm diâmetros, resolução 0.09° para 4000 pontos/revolução, compatível com a interface e o software incluídos no sistema, um adaptador eletrônico digital com 2 portas de ¼", resolução : 2 µs para contagem de tempo, 1 µs de resolução para sensor de movimento, compatível com a interface e o software incluídos no sistema, um grampo para fixação em mesa ou prateleira de até 10 cm espessura, para sustentação de hastes de até 12,7 mm. diâmetro, em três pontos de contato, nas posições vertical e horizontal, uma haste de aço revestido para sustentação com 45 cm de comprimento e 12,7 mm de diâmetro, incluso manual de montagem/utilização. guia com roteiro dos experimentos e software de instrução especifica. Compatível com Tensão de 220V. **Local de Entrega e Quantias:** Bento Gonçalves - 1			
38	**Sistema de ensino completo para realização de experimentos em física mecânica, relacionados com estudo de movimentos de projeteis**, com equipamentos e acessórios com funcionalidade assegurada e compatíveis entre todos os componentes do próprio sistema e compatíveis com a interface e software (Pasport e DataStudio) já adquirido pelo IFRGS-campus Bento Gonçalves, composto de um aparato com mini lançador de projétil, pistão calibrado de alta durabilidade e precisão de tiros, base para fixação em haste, com 3 potencias de lançamentos de 05 m, 1 m e 2 m de distância,	1	Un	**9.885,67**

	visíveis através da porta de visão, 18 cm de comprimento, faixa de ângulo de lançamento de 0 a +90°, bolas de projétil 1,6 cm. diâmetro, haste para armação da potencia, acessório de colisão 2D, óculos de proteção pessoal, um cronômetro digital para tomadas de tempo, velocidade, aceleração de dois carrinhos e vôos e outras contagens, contactos e instrumentação na parte frontal do equipamento, especificações : resolução 100 µs / precisão 0.01% da escala de medida / display LCD - 2 linhas - 16 caracteres alfanumérico / entradas 2 pinos telefônicos estéreo / fonte de força 4 bateria tipo AA ou adaptador de força, um kit para marcação do tempo de vôo com tapete aparador de projétil para experimentos de queda livre, com parada automática de chegada, para operar com o mini lançador, dois cabeçotes de barreira de luz, janela de abertura com 7,5 cm. abertura, tempo de resposta < 50 ns, resolução espacial < 1 , com presilha para fixação em hastes, pistas, etc, conexão : pino telefônico estéreo, um dispositivo para montagem de uma ou duas fotocélulas no lançador de projétil , um grampo tipo braçadeira para fixação em mesa ou prateleira de até 6 cm de espessura, para montagem em vários ângulos, para sustentação de hastes de 9,5 mm a 12 mm, em três pontos de contatos, nas posições vertical e horizontal, kit com 100 folhas de papel-carbono para marcação da posição de chegada do projétil, um dispositivo acionado por manivela de medição métrica com 30 ms de fita de fibra de vidro reforçada, marcação dupla face, incluso manual de montagem/utilização, guia com roteiro dos experimentos e software instrução especifica. Compatível com Tensão de 220V. **Local de Entrega e Quantias:** Bento Gonçalves - 1			
39	**Termômetro infravermelho** para medição de temperatura de uma superfície sem contato, equipado com laser embutido indicador da área a ser medida, mantém automaticamente a última medição realizada, faixa de -20℃ a 320℃ / 0°a 600℉, resolução 0°a 600℉, campo de visão 1 " / 65", emissividade 0.95 fixado, display LCD retroiliminado, gabinete de plástico reforçado e anatômico. **Local de Entrega e Quantias:** Bento Gonçalves - 4	4	Un	**832,00**
40	**Sistema de ensino completo para realização de experimentos em física eletromagnética, relacionados com estudo de geração de energia alternativa**, com	1	Un	**16.462,67**

	equipamentos, sensores e acessórios com funcionalidade assegurada entre todos os componentes do próprio sistema e compatíveis com a interface e software (Pasport e DataStudio) já adquirido pelo IFRGS-campus Bento Gonçalves, composto de : um gerador de transferência de energia para demonstração de conversão gravitacional potencial em energia elétrica, corpo transparente para visão das partes internas do gerador, inclusos polia de três passos com rolamento de baixo atrito, LED verde / vermelho com conexões, resistor de carga 100 ohm, carretel de linha de transmissão, conexão para sensor e grampo acoplado para fixação em haste/base, um propulsor, corpo de plástico resistente, para demonstração de energia eólica para ser acoplado no gerador de transferência de energia, um dispositivo para demonstração da conversão da energia gravitacional potencial da água em energia elétrica, para ser acoplado ao gerador de transferência de energia, inclusos turbina de plástico resistente de 4 cm diâmetro, tubo de condução da água de 2m comprimento, 5 conexões de tubos, 2 grampos de plástico, chave de fenda e caixa de turbina, um motor de imã permanente, montado em pedestal formato L, para demonstrações dos princípios envolvidos na operação de DC e AC síncrono de motores e AC e DC geração de energia, dispositivo aberto para rastreamento das ligações e para relacionamento do desempenho do motor com as leis básicas do eletromagnetismo, opera com células lanterna simples ou com gerador/amplificador de funções, um gerador / amplificador digital de função com saídas senóidais, ondas disponíveis: seno, triângulo, quadrado ,rampa positiva, rampa negativo, DC, entrada de fonte de alimentação 15 V@1.6 Um adaptador AC / DC, tensão de saída 10 V ± @ 1 A, 5mV ajuste de resolução, DC faixa de freqüência de 100 KHz a 2 faixas (0,001 a 100 Hz; 0,001 a 100 kHz),freqüência Hz resolução 0,001 a 0,001 para a faixa de 100 Hz; 1 Hz 0,001 para a faixa de 100 kHz., máxima corrente / tensão programável, offset tensão ± 10 V, 5 resolução mV, ondas Seno, Triangular, Quadrada, Rampa positivas, Rampa negativas, DC, Externo tensão máxima de entrada ± 10 V, Saída TTL compatível; BNC jack na parte de traz da unidade, visor LCD gráfico monocromático de exibição, 128 x 64, com dois níveis Luz de fundo, exibe freqüência, onda, tensão, corrente, offset de tensão, corrente máxima /			

	tensão (nem todas simultaneamente) um sensor eletrônico de dupla ação, voltagem e corrente, porta USB gabinete de plástico policarbonato reforçado para proteção contra choques e mau uso, especificações : faixa ± 10 V, ±1A,resolução : 0.005V , 500µA, um reservatório de coluna de água, com capacidade de 1 litro, um canal de controle para evitar transbordamento, um canal de controle do nível constante de água, um saída para esvaziamento, com 3 pontos para fixação de tubos, 6 metros de tubo flexível, 2 válvulas de restrição para o tubo plástico, um base larga de aço, formato A, revestida, dimensões de 25 x 25cm, pesando 4 kg, com pés reguláveis e estabilizantes, com fixadores (central e lateral) para suporte de até duas hastes de 9 a 11 mm de diâmetro, um haste de aço para sustentação com 90 cm de comprimento e 13 mm de diâmetro, um grampo especial de 3 dedos, formato V, revestido com plástico áspero, abertura máxima de 57 mm, giro de 360°, para sustentação de buretas, objetos irregulares e hastes de até 19 mm de diâmetro, para montagem em qualquer ângulo, inclusos manual de montagem/utilização, guia com roteiro dos experimentos de cada geração. Compatível com Tensão de 220V. **<u>Local de Entrega e Quantias</u>:** Bento Gonçalves - 1			
41	**Termo-Higrômetro Digital**. Com: Display: LCD, cristal líquido, Temperatura: 0℃ a 50℃ (32℉ a 122℉), Temperatura por sensor externo: -50℃ a 70℃ (-58℉ a 158℉), Umidade: 30 a 99%UR, Precisão: ±1℃, (±2℉), ±5%UR, 3 segundos por dia, Resolução: 1%, 0,1°, 1 minuto, Sensores: Interno (acoplado dentro do equipamento) e externo (sensor conectado ao equipamento) Formato da hora: 12/24 horas, Memoria: Máx/Mín., Alarme de ponto de gelo: Leitura externa £ 0℃ (32℉), Alarme "Soneca": 8 minutos, Duração do alarme: 12 minutos, Tempo de estabilização: 2 horas, Alimentação: pilha ou bateria, Fornecido com: Pilha, Sensor com cabo de 3m, suporte para mesa acoplado no equipamento e manual de instruções. **<u>Local de Entrega e Quantias</u>:** Bento Gonçalves - 1	1	Un	**115,08**
42	**Termovisor** - Resolução: 60X60 Pix., Total Pixels: 3.600 Pix., - Sensibilidade: <0,15℃., - Acuracidade: +-2% OU 2℃., Faixa de temperatura: -4℉ A 482℉(-20℃ A 250℃)., Ângulo de visão: 12,5°X 12,5., Focalização: Focus Free, Detector: Uncooled	1	Un	**4.407,50**

	Microbolometer., Display: 2,8" LCD. , Taxa de atualização: 9HZ., Emissividade: 0,1 A 1,0 Ajustável., Thermal Palettes: Iron, Rainbow, Black/White., Modo de Mensuração: Spot (central)., Tipo de imagem: Radiométrico jpg (>5.000), inclui manual, Bateria: LI-ION >5H., Cartão de memoria, maleta, garantia de 2 anos. **<u>Local de Entrega e Quantias</u>:** Bento Gonçalves - 1			
43	**Tubo de sombra em cruz S** Tubo de eletrons de alto vacuo com canhao de eletrons divergente, tela luminescente e cruz de malta. Para a comprovacao da propagacao retilinea dos eletrons em espaco livre de campos atraves de projecoes de sombra e para a introducao a optica dos eletrons. Tensao de aquecimento: 6,3 V AC Tensao anodica maxima: 5000 V Corrente anodica: aprox. 0,1 mA em 4000 V Ampola de vidro: aprox. 130 mm O Anteparo fluorescente: aprox. 85 mm O Comprimento total: aprox. 250 mm **<u>Local de Entrega e Quantias</u>:** Bento Gonçalves - 2	2	Un	**1.844,00**
44	**Suporte dos tubos S** Suporte para tubos para a recepcao assim como para a operacao simples e segura de todos os tubos de eletrons da serie S. As bases dos tubos de cinco polos sao inseridas no encaixe do suporte para tubos. No suporte para tubos esta integrado um circuito de protecao do catodo para proteger o catodo de aquecimento de sobrecarga. Na placa base encontra-se uma fenda para a recepcao do par de bobinas de Helmholtz S (U185051). Conexoes: conectores de seguranca de 4 mm Dimensoes: aprox. 130x190x250 mm3 Massa: aprox. 570 g **<u>Local de Entrega e Quantias</u>:** Bento Gonçalves - 1	1	Un	**1.321,00**
45	**Fonte de alimentação de alta tensão 5 kV (230 V, 50/60 Hz)** Aparelho de uso universal, sem terra, fonte de alta tensao para a operacao de tubos de eletrons. Com transformador resistente a alta tensao integrado para o aproveitamento da tensao de aquecimento para tubos de eletrons. Alta tensao de ajuste continuo, sem perigo ao toque com limitacao passiva de corrente e indicacao de tensao digital. Saida de alta tensao: 0 – 5000 V DC, max. 2 mA Saida de tensao de aquecimento: 6,3 V AC,	1	Un	**1.550,00**

	max. 3 A, resistente a alta tensao ate 6 kV Protecao contra sobrecarga: primaria: fusivel secundaria: resistencias de limitacao de corrente Conexoes: conectores de seguranca de 4 mm Indicacao de alta tensao: analogico Dimensoes: aprox. 235x130x155 mm3 Massa: aprox. 3,5 kg **<u>Local de Entrega e Quantias</u>:** Bento Gonçalves - 1			
46	**Par de bobinas de Helmholtz S** Par de bobina para a producao de um campo magnetico homogeneo perpendicular ao eixo do tubo sendo utilizado o suporte para tubos S (U185001). Numero de espiras: 320 cada Diametro da bobina: 138 mm cada Capacidade de carga: 1,0 A cada (funcionamento continuo) 1,5 A cada (funcionamento de tempo curto) Resistencia real: aprox. 6,5 G cada Conexoes: conectores de seguranca de 4 mm **<u>Local de Entrega e Quantias</u>:** Bento Gonçalves - 1	1	Un	**1.165,00**
47	**Fonte de alimentação DC 0 – 20 V, 0 – 5 A (230 V, 50/60 Hz)** Fonte universal de alimentacao com indicacao digital de corrente e tensao. Tensao de saida e corrente de saida de ajuste continuo. O aparelho pode ser utilizado como fonte de tensao continua com limite de corrente ou como fonte de corrente continua com limite de tensao. Saida DC: 0 − 20 V, 0 − 5 A Potencia de saida: 100 W Estabilidade carga max.: ≤0,01% + 5 mV, ≤0,2% + 5 mA Ondulacao residual: ≤1 mV, 3 mA Indicadores: LED de 2 x 3 casas Conexoes: conectores de seguranca de 4 mm Dimensoes: aprox. 130x150x300 mm3 Massa: aprox. 4,7 kg **<u>Local de Entrega e Quantias</u>:** Bento Gonçalves - 1	1	Un	**920,99**
48	**Aparelho de Hofmann para a decomposição da água** Para a eletrolise da agua e a determinacao quantitativa dos gases que se originam deste processo, bem como para o estudo da lei de Faraday. Aparelho composto de dois tubos condutores de gas escalonados, interligados com uma mangueira de material plastico flexivel com um recipiente de nivel para equiparar a pressao e, com isto, obter a medicao exata dos volumes de gas. Aparelho colocado sobre uma placa suporte. Os eletrodos estao fixados de forma	1	Un	**1.452,99**

	segura atraves uma uniao roscada tipo GL. Medidas: aprox. 800 mm x 150 mm Fornecimento: Tubos condutores de gas Dois eletrodos platinados com conectores de 4 mm Mangueira de material plastico com recipiente de nivel Anel suporte para a fixacao do recipiente de nivel Manga universal Placa suporte com bastao: Superficie: 250 mm x 160 mm Bastao: 750 mm x 12 mm O Placa de fixacao: 120 mm x 110 mm Exigencia complementar: U11760 Unidade de alimentacao AC/DC **Local de Entrega e Quantias:** Bento Gonçalves - 1			
49	**Aparelho de medição de potência e energia com interface** **para o PC(230 V, 50/60 Hz)** Aparelho de medicao de potencia e energia para a medicao da potencia eletrica real, aparente e reativa, bem como do trabalho eletrico em tensoes e correntes com formacoes de curvas continuas e variadas. Tensao, corrente, frequencia, angulos fasicos, fator de potencia e tempo sao medidos simultaneamente e podem ser mostrados digitalmente ao acionar-se o botao adequado. Adicionalmente podem ser medidas e indicadas duas temperaturas ao mesmo tempo, bem como as diferencas entre as mesmas. Este aparelho e especialmente adequado para experiencias com bombas termicas e motores Stirling. O medidor de potencia e energia pode ser utilizado de forma independente ou em conjunto com um computador. Ele possui um registrador interno de dados (logger) com um relogio de tempo real. Todos os 13 parametros e o tempo podem ser memorizados, num total de 3100 valores de medicao. Este aparelho pode ser acionado manualmente ou programado para agir apos determinado tempo, ou ainda em funcao dos limites de uma potencia ou temperatura se estes nao forem alcancados ou forem ultrapassados. Os dados memorizados podem ser transmitidos, atraves de uma interface RS232, para um computador. Inclui software versao Windows e cabo para a interface. O software permite a programacao do registrador de dados, representacoes graficas dos valores de medicao, bem como a exportacao de todos os dados medidos para	1	Un	**6.245,00**

	um programa de calculo de tabelas. Conexoes: conectores de seguranca de 4 mm (parte da frente), tomada europeia (parte de tras) Tensao (parte da frente): Areas de medicao: 0 – 30 VRMS, 0 – 42 V DC Dissolucao: 0,01 / 0,1 VRMS, 0,01 / 0,1 V DC Exatidao: +-1% do valor da medição / +- 1 dígito Impedancia de entrada: 75 kG Area de frequencia: 0 – 1000 Hz Corrente (parte da frente): Area de medicao: 0 – 10 A Dissolucao: 0,01 A Exatidao: +-1% do valor da medição / +- 1 dígito Area de frequencia: 0 – 1000 Hz Impedancia de entrada: 50 mG Tensao (parte de tras): Area de medicao: 10 – 240 VRMS Dissolucao: 0,01 / 0,1 VRMS Exatidao: +-1% do valor da medição / +- 1 dígito Impedancia de entrada: 950 kG Corrente (parte de tras): Area de medicao: 0 – 10 ARMS Dissolucao: 0,01 ARMS Exatidao: +-1% do valor da medição / +- 1 dígito Area de frequencia: 45 Hz – 65 Hz Impedancia de entrada: 50 mG Potencia: Potencia real: 0 – 2400 W Potencia reativa: 0 – 2400 VA (somente em seno) Potencia aparente: 0 – 2400 VA (somente em seno) Dissolucao: 0,01 / 0,1 / 1 W Exatidão: +-2% do valor da medição / +- 1 dígito Frequencia: Area de medicao: DC/ 16 – 999 Hz Dissolucao: 0,1 Hz Exatidão: +-1% do valor da medição / +- 1 dígito Angulo fasico: φ: 0°– +-90º Dissolucao: 0,1° cos φ: 0,999 – 0,000 Dissolucao: 0,001 Exatidão: +-1% do valor da medição / +- 1 dígito Fator de potencia (relacao entre forca ativa e aparente): cosphi: 0,999 – 0,000 Dissolucao: 0,001 Exatidão: +-1% do valor da medição / +- 1			

	dígito Trabalho: Area de medicao: 0,0 – 9999 x 1000 Ws / 0,0 – 9999 Wh Dissolucao: 0,1 Ws / 0,0001 Wh Exatidão: +-2% do valor da medição / +- 1 dígito Tempo: Area de medicao: 0 – 9999 x 1000 s Dissolucao: 1 s Exatidão: +-1% Temperatura 1 e 2 Area de medicao: -100℃ – 450℃ Dissolucao: 0,1°C Exatidão: +-1% do valor da medição / +- 1 dígito Conexoes: conectores de elemento termico do tipo K Indicador: LED de quatro casas, 7 segmentos Altura da cifra: 20 mm Conexao com o PC: interface serial (RS232) para o PC (DB9) Recepcao de potencia: 50 VA Dimensoes: aprox. 215x310x210 mm3 Massa: aprox. 5,7 kg **Local de Entrega e Quantias:** Bento Gonçalves - 1			
50	**Aparelho de queda livre** Aparelho para a medicao dos tempos de queda de uma esfera em funcao da altura de queda e em associacao com um contador digital. Particularmente facil de montar e de operar, e mesmo assim, ele e preciso. Inclui 3 esferas de aco. Um micro-ima mantem a esfera na posicao inicial. Tres pinos de contato debaixo do dispositivo de lancamento garantem uma posicao inicial reprodutivel da esfera e formam com a superficie da esfera um comutador de abertura para iniciar a medicao do tempo. Quando a esfera bate na placa de recepcao a medicao de tempo e interrompida. Ao mesmo tempo fica garantido que a esfera permanece sobre a placa de recepcao. A altura de queda pode ser ajustada com precisao milimetrica por meio de uma escala presente na coluna. Escala de altura de queda 20 – 960 mm Divisao da escala: 10 mm Precisao da escala: 0,2 mm Esfera: aco, 16 mm O Dimensoes: aprox. 200x130x1000 mm3 Massa: aprox. 1,6 kg **Local de Entrega e Quantias:** Bento Gonçalves - 4	4	Un	**1.176,00**
51	**Contador digital (230 V, 50/60 Hz)** Contador digital para medir os tempos	4	Un	**1.521,00**

	de deslocamento, intervalo de tempo,períodos oscilação de pêndulos, contagem de freqüência, duração de evento, contador de impulsos. Autofalante conectável e desconectável, fonte de alimentação para conexão direta de portas fotoelétricas (U11365) e alimentação do tubo de contador Geiger-Müller (U8533430). Na contagem de eventos pode ser definido janelas de tempo fixos. Ele também pode ser programado para uma janela de tempo de 1 s até 99999 s. O processo de contagem (start, stop) pode ser iniciado com um sinal nas tomadas de entrada ou manualmente através de um interruptor. inclusive aparelhos plugados de rede. Tempo de medição: 0,1 ms - 99999 s Resolução: 0,1 ms / 1 ms / 0,1 s Freqüência de medição: 1 a 100 kHz com U> 1,5 VPP Resolução: 1 MHz (1 - 100 Hz), 1 Hz (1 - 100 kHz) Janelas de tempo: 1/10/60 s e manual Entrada A: conectores mini DIN8, de segurança de 4 mm Entrada B: conectores mini DIN8, de segurança de 4 mm Tensão de entrada em A: 0,5 V - 15 V AC Tensão de entrada em B: 1 V - 15 V AC Flanco ativo: subida / descida Entrada tubo contador: conector BNC Tensão de alimentação: 550 V / 1 MG Display: 5 dígitos LED Tensão de funcionamento: 9 a 12 V DC através de dispositivo plugado de rede. Dimensões: aprox. 250x100x160 mm ³ Peso: aprox. 0,8 kg **Local de Entrega e Quantias:** Bento Gonçalves - 4			
52	**Decibelímetro P8005** Decibelimetro digital com conexao de reducao de ruido de fundo e para todos os tipos de medicao do som ambiente, por exemplo, para a medicao do nivel de som de uma sala de aula, num escritorio, numa fabrica, no transito e em casa ou projetos com ruidos. Selecao manual e automatica de faixa. Medicao maxima e minima possivel. Gracas ao equipamento com interface USB, adaptador de rede de 9 V incluindo e pe de apoio, permite a realizacao de medicoes duradouras durante longos periodos de	1	Un	**1.040,00**

	tempo. Inclui mala, cabo USB, software Windows, pe de apoio, adaptador de rede de 9 V, pilha 9 V e manual de instrucao. Display digital: LCD de 4 posicoes Altura das cifras: 20 mm Indicacao multifuncional: 58x44 mm2 valor de medicao digital, tempo de medicao, grafico em barras e indicacao de ultrapassagem e de nivel abaixo Iluminacao de fundo: azul Padrao aplicado: IEC-61672-1 tipo 2, ANSI S1.4 tipo 2 Faixa de frequencia: 31,5 Hz − 8 kHz Faixa de dinamica: 50 dB Faixas de niveis: 30 − 80 dB (baixo) 50 − 100 dB (medio) 80 − 130 dB (alto) 30 − 130 dB (automatico) Resolucao: 0,1 dB Precisao: —1,4 dB Tempo de resposta: 125 ms (rapido), 1s (lento) Microfone: . polegada, com condensador electred Atualizacao do display: duas vezes por segundo Saida analogica: AC/DC Tensao operacional: pilha de 9 V ou adaptador de rede de 9 V Dimensoes: aprox. 90x280x50 mm3 Massa: aprox. 350 g **Local de Entrega e Quantias:** Bento Gonçalves - 1			
53	**Multímetro analógicoAM51** Aparelho de medicao manual de multiplas funcoes, a preco atrativo, para a medicao de correntes, tensoes e resistencias para a aplicacao universal em experiencias praticas e didaticas Faixas de medicao: Tensao continua: 100 mV – 600 V, 7 niveis Tensao alternada: 10 V – 600 V, 5 niveis Corrente continua: 50 bA – 1 A, 5 niveis Corrente alternada: 3 mA – 3 A, 4 niveis Resistencia: G x 1/ 10/ 100 Resistencia interna: 20 kG/V (DC)/ 6,67 kG/V (AC) Ponto zero da escala: esquerda Precisao: classe 2,5 Tensao de operacao: 1 pilha de 1,5 V Dimensoes: aprox. 98x138x35 mm3 **Local de Entrega e Quantias:** Bento Gonçalves - 8	8	Un	**576,00**
54	**Contador Geiger** Aparelho de precisao compacto de facil manuseio para a medicao de radiacao α, β e γ. Com comutador de selecao de diafragma	1	Un	**1.621,01**

	anterior ao tubo contador Geiger-Muller para limitar o tipo de radiacao (γ; β e γ; α, β e radiacao γ), display grande e conector USB. Inclui cabo USB, software para Windows e manual de instrucoes. Inclui o cabo para a interface, software para o Windows e manual de instrucoes. Para as medicoes, estao disponiveis as seguintes funcoes e modos de operacao: • Operacao padrao para a exibicao da carga radioativa atual. Exibicao da dose equivalente como do valor numerico e do diagrama de barras, assim como do tempo ate ter-se acumulado o valor limite pre-estabelecido (ajuste de fabrica: 5 μSv/h). Adicionalmente, com sinal optico de nivel de alarme ajustavel assim como exibicao da radiacao media acumulada do dia anterior. • Contagem de pulso permanente ou com tempo de abertura de medicao ajustavel. Tempo de abertura da medicao ajustavel em segundos, minutos ou horas. Sinalizacao acustica do impulso pode ser conectada. • Medicao da quota de impulso. Os impulsos registrados sao medidos de forma constante e convertidos numa quota (numero por segundo) de impulso. • Exibicao da data e da hora integrada para poder protocolar de forma correta a radiacao medida. • O numero de impulsos e arquivado na memoria interna. Assim podem ser protocolados, por exemplo, valores semanais num periodo de ate 10 anos. • Conexao ao computador. O software permite a analise e o processamento dos dados sob Windows. Tipos de radiacao: α a partir de 4 MeV, β a partir de 0,2 MeV, γ a partir de 0,02 MeV Grandezas medidas: dose equivalente em Sv/h, mSv/h, μSv/h impulso/s, impulso/intervalo de tempo ajustavel Display: LCD, de quatro digitos, numerico com exibicao dos valores medidos, diagrama de barras pseudo analogico, indicadores de modo de operacao. Detector de radiacao: tubo de contagem de janela final segundo Geiger-Muller, armacao de aco fino com preenchimento neon-halogenio Comprimento da medicao: 38,1 mm Diametro da medicao: 9,1 mm Janela de visualizacao: 1,5 – 2 mg/cm2 Sensibilidade γ: 114 Imp/min com radiacao Co 60 = 1 μSv/h em banda de energia da			

	radiacao ambiente Quota zero: aprox. 10 impulsos por minuto Memoria interna: 2 kbyte Duracao da bateria: aprox. 3 anos Dimensoes: aprox. 163x72x30 mm3 Massa: aprox. 155 g **<u>Local de Entrega e Quantias</u>:** Bento Gonçalves - 1			
55	**Modelo anatômico para fins didáticos de Mitose**: o modelo deve ilustrar, no mínimo, as seguintes etapas da mitose de uma célula animal típica: 1. Intérfase; 2. Prófase; 3. Prometáfase inicial; 4. Prometáfase final; 5. Metáfase; 6. Anáfase inicial; 7. Anáfase final; 8. Telófase; 9. Citocinese. Escala de, no mínimo, 10000:1. Deve possuir cores que correspondem aos métodos de coloração comuns da microscopia, tornando o processo da divisão celular facilmente compreensível. **<u>Local de Entrega e Quantias</u>:** Caxias do Sul – 1 Bento Gonçalves - 1	2	Un	**1.261,13**
56	**Modelo anatômico para fins didáticos de Meiose**: O modelo deve ilustrar as seguintes etapas da meiose numa célula animal típica: 1. Intérfase (fase G1); 2. Prófase I (leptóteno); 3. Prófase I (zigóteno e paquíteno); 4. Prófase I (diplóteno); 5. Prófase I (diacinese); 6. Metáfase I; 7. Anáfase I; 8. Telófase I, citocinese I, intercinese, prófase II e metáfase II; 9. Anáfase II; 10. Telófase II e citocinese II. Escala de, no mínimo, 10.000:1. Deve possuir cores que correspondem aos métodos de coloração comuns da microscopia, tornando o processo da divisão celular facilmente compreensível. Na parte inferior dos modelos encontram-se cortes das organelas celulares. **<u>Local de Entrega e Quantias</u>:** Caxias do Sul – 1 Bento Gonçalves - 1	2	Un	**1.367,60**
57	**Kit de modelos anatômicos para fins didáticos de DNA e RNA**: representa a hélice dupla e as divisões moleculares no núcleo dos pares de bases. Peças: 28 tubos coloridos (guanina; citosina; timina; adenina); 12 núcleos, representando as pontes de hidrogênio entre os pares de bases; 28 núcleos trigonais, representando as pentoses (açúcares); 25 núcleos, representando os grupos fosfato; 50 tubos, unindo os grupos fosfato aos açúcares; Em base. **<u>Local de Entrega e Quantias</u>:** Caxias do Sul – 1 Bento Gonçalves - 1	2	Kit	**341,70**

3. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

Os itens deste pregão deverão ser entregues nos almoxarifados do IFRS em seus Campus, conforme especificado em cada item do termo de referência.

Local:	**Endereço:**
IFRS – Câmpus Bento Gonçalves CNPJ 10.637.926/0002-27	Av. Osvaldo Aranha, 540 Bairro Juventude da Enologia Bento Gonçalves/ RS CEP 95700-000
IFRS – Câmpus Rio Grande CNPJ 10.637.926/0005-70	Rua Eng. Alfredo Huch, 475 Centro Rio Grande/ RS CEP 96201-460
IFRS - Câmpus Erechim CNPJ: 10.637.926/0009-01	Rua Domingos Zanella, 104 – Bairro Três Vendas – Erechim/RS CEP: 99700-000 Contato: (54) 3321 7501 / (54) 3321 7503
IFRS – Câmpus Caxias do Sul CNPJ: 10.637.926/0010-37	Rua Avelino Antônio de Souza, 1730 Nossa Senhora de Fátima Caxias do Sul/ RS CEP 95043-700
IFRS – Câmpus Farroupilha CNPJ: 10.637.926/0011-18	Av. São Vicente, 785 Cinquentenário Farroupilha/ RS CEP 95180-000

Quando da alteração de endereço de algum dos Câmpus, a empresa ganhadora deverá respeitar essa alteração, modificando o respectivo endereço para entrega dos produtos.

A entrega dos itens deverá ser efetuada em até **30 (trinta)** dias corridos para equipamentos nacionais, e até **(90) dias** para equipamentos importados, após a requisição dos produtos através de Nota de Empenho, de segunda a sexta-feira, no horário da 7h30min às 11h e das 13h30min às 17h, respeitando os prazos estabelecidos pelo edital.

4. JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO

A demanda de equipamentos para os laboratórios diversos dos câmpus Bento Gonçalves, Caxias do Sul, Farroupilha, Erechim e Rio Grande vem ao encontro dos objetivos e políticas do IFRS, o qual encontra-se comprometido com o projeto democrático e popular de educação, precisando ampliar a abrangência de suas atividades educacionais, focando na geração de novas tecnologias, respondendo de forma ágil às demandas crescentes por formação profissional.

Além disso, em virtude da ampliação de atuação dos Câmpus do IFRS e da abrangência cada vez maior de suas áreas de atuação (pesquisa e extensão fazem parte da missão do IFRS) faz-se necessário que investimentos sejam feitos com a finalidade de qualificar o ensino ofertado pelos Câmpus do IFRS. Esses investimentos em equipamentos para laboratórios diversos servirão não somente como suporte técnico para um dos principais propósitos da Instituição que é a

Educação Profissional como também para os demais cursos ofertados pelos diversos Câmpus, tanto no nível médio, pós-médio e superior.

A realização do registro de preços para aquisição dos equipamentos de que trata este pregão é de extrema importância pois estará possibilitando que novas metodologias analíticas sejam implantadas nos laboratórios do IFRS, qualificando ainda mais os profissionais que estamos formando, e consolidando cursos recentemente implantados e que necessitam equipar seus novos laboratórios, transformando-os em ambientes adequados para o processo de ensino-aprendizagem.

Sendo assim, torna-se necessária a aquisição dos equipamentos para facilitar o saber de qualidade, vinculando teoria e prática, fomentando o conhecimento tecnológico.

ANEXO II

PLANILHA DA PROPOSTA COMERCIAL

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 05/2012

Item	Descrição	Marca	Quant	Valor Un	Valor Total

Prazo de validade da proposta: mínimo de 60 (sessenta) dias a contar da data de abertura da Proposta de Preços.

Prazo de entrega do material: (conforme edital).

Local de entrega do material: (conforme edital).

Declaração: nos preços cotados estão incluídas todas as despesas tais como frete (CIF), impostos, taxas, seguro, tributos e demais encargos de qualquer natureza incidentes sobre o objeto do Pregão.

Licitante: Razão Social, CNPJ, endereço completo, número do telefone, fax e e-mail, bem como, número da conta corrente, nome do banco e agência onde deseja receber seus créditos.

______________, ___ de ___________ de 2012.

____
(Nome do declarante)

____
(N.º da CI do declarante)

ANEXO III

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº..........

PREGÃO Nº 05/2012 - PROCESSO Nº 23360.000115.2012-52

Aos .... dias do mês de .... de 2012, na sala da Coordenadoria de Compras, o Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, Campus Bento Gonçalves, CNPJ nº 10.637.926/0002-27, adiante denominado de Órgão Gerenciador, neste ato por seu representado por seu Diretor Geral, ..., RG n.º ...., CPF ...., RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS DA(S) EMPRESA(S) que apresentaram os documentos exigidos por lei, adiante denominado(s) de Fornecedores Beneficiários, nos termos da Lei nº. 10.520/02, do Decreto nº. 5.450/05, do Decreto nº. 3.931/01, e suas alterações e, subsidiariamente, da Lei nº. 8.666/93, e suas alterações, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão para Registro de Preços nº................................ conforme Ata de julgamento de Preços, cujo resultado foi publicado no Diário Oficial da União, tendo sido os referidos preços oferecidos pelo(s) Fornecedor(es) Beneficiário(s) classificado(s) no certame acima numerado, em 1º lugar no conforme abaixo:

Descrição	Quant.	Um	Valor Unitário	Beneficiário

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A presente ATA tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS (SRP)** para futuras Aquisições de Material Permanente para os Laboratórios de **b**iologia, microbiologia, fitossanidade, alimentos, solos, física, química e físico-química (enologia) do IFRS – Câmpus Bento Gonçalves, Caxias do Sul, Farroupilha, Erechim e Rio Grande, visando atender as necessidades do IFRS e seus Câmpus de acordo com as especificações e quantidades definidas no Termo de Referência do Edital de Pregão nº **05/2012**, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes classificadas em primeiro lugar, por item, conforme consta nos autos do processo nº **23360.000115.2012-52**.

SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A validade da Ata de Registro de Preços será a **validade de 12 (doze) meses**, a partir da sua assinatura, durante o qual o IFRS não será obrigado a adquirir o material referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo mediante outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recursos ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços poderá ser usada pelo IFRS, ou órgãos interessados em participar, em qualquer tempo, desde que autorizados pelo IFRS e em conformidade com o § 3º do art. 8º do Decreto nº 3931/01, incluído pelo Decreto nº 4.342/02.

Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº **05/2012**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no Pregão nº **05/2012**, pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

CLÁUSULA QUARTA – LOCAIS E PRAZO DE ENTREGA

Os itens deste pregão deverão ser entregues nos almoxarifados do IFRS em seus Campus, conforme especificado em cada item do termo de referência.

Local:	**Endereço:**
IFRS – Câmpus Bento Gonçalves CNPJ 10.637.926/0002-27	Av. Osvaldo Aranha, 540 Bairro Juventude da Enologia Bento Gonçalves/ RS CEP 95700-000
IFRS – Câmpus Rio Grande CNPJ 10.637.926/0005-70	Rua Eng. Alfredo Huch, 475 Centro Rio Grande/ RS CEP 96201-460
IFRS - Câmpus Erechim CNPJ: 10.637.926/0009-01	Rua Domingos Zanella, 104 – Bairro Três Vendas – Erechim/RS CEP: 99700-000 Contato: (54) 3321 7501 / (54) 3321 7503
IFRS – Câmpus Caxias do Sul CNPJ: 10.637.926/0010-37	Rua Avelino Antônio de Souza, 1730 Nossa Senhora de Fátima Caxias do Sul/ RS CEP 95043-700
IFRS – Câmpus Farroupilha CNPJ: 10.637.926/0011-18	Av. São Vicente, 785 Cinquentenário Farroupilha/ RS CEP 95180-000

A entrega dos itens deverá ser efetuada em até **30 (trinta)** dias corridos para equipamentos nacionais, e até **(90) dias** para equipamentos importados, após a requisição dos produtos através de Nota de Empenho, de segunda a sexta-feira, no horário da 7h30min às 11h e das 13h30min às 17h, respeitando os prazos estabelecidos pelo edital.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será creditado em nome da contratada, mediante ordem bancária em conta corrente por ela indicada ou, por meio de ordem bancária para pagamento de faturas com código de barras, uma vez satisfeitas ás condições

estabelecidas, em até 05 dias úteis, contado a partir da data do atesto das faturas/notas ficais.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA: O atesto somente será efetuado pelo órgão após verificação da conformidade dos bens recebidos com as especificações constantes no pedido de compra.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA: Os pagamentos mediante emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, serão realizados desde que a contratada efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA: Previamente à contratação e antes de cada pagamento será realizada consulta “ON LINE” ao SICAF, visando apurar a regularidade da situação do fornecedor, sem a qual, referidos atos serão sobrestados até a sua regularização;

SUBCLÁUSULA QUARTA: Ocorrendo atraso no pagamento, por culpa do IFRS, os valores em atraso serão atualizados até a data do efetivo pagamento, com base na variação “pro rata tempore”, utilizando-se o IPCA/IBGE do mês anterior, caso seja positivo do Indexador, consoante solicitação do adjudicatário e emissão do documento fiscal correspondente;

SUBCLÁUSULA QUINTA: O IFRS reterá na fonte, os impostos devidos, conforme legislação vigente.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

As aquisições do material constante do presente Registro de Preços ocorrerão de acordo com as necessidades e conveniências do IFRS e desde que exista o respectivo crédito orçamentário, mediante a emissão do documento denominado Nota de Empenho.

Quando o pedido de compra for emitido por órgão que não tenha participado do certame licitatório, será da inteira responsabilidade e iniciativa desse todos os atos de administração junto aos fornecedores.

Considerando que cada Nota de Empenho terá entrega imediata, será dispensada a celebração instrumento específico de contrato, na forma do disposto no § 4º do artigo 62 da Lei nº 8.666/93.

O contrato de fornecimento só estará caracterizado mediante o recebimento da **nota de empenho**, pelo fornecedor.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder às especificações exigidas no edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a remessa do produto apresentado será devolvida ao fornecedor, para substituição no prazo máximo de 5 (cinco) dias, independentemente da aplicação das sanções cabíveis.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS APLICÁVEIS POR INADIMPLEMENTO

As importâncias relativas às multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados à detentora da Ata, podendo, entretanto, conforme o caso processar-se-á a cobrança judicialmente. As sanções serão aplicadas sem prejuízo das demais cabíveis, sejam estas administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - Em caso de não envio da amostra, da documentação de habilitação de acordo com os itens 8.2 e 9.1 do edital, não assinatura da ata de registro de preços, inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, quantidade inferior ao solicitado, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às sanções administrativa, garantida prévia defesa.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA - Além do previsto na Subcláusula Primeira, pelo descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas na Ata de Registro de Preços e pela verificação de quaisquer das situações prevista no art. 78, incisos I a XI e XVIII da Lei nº 8.666/93, a administração poderá aplicar as seguintes penalidades:

I Advertência.

II Multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante):

a) de 1% (um por cento) sobre o valor total da Autorização de Fornecimento, por dia de atraso na entrega do material, limitados a 10% (dez por cento) do mesmo valor.

b) de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Autorização de Fornecimento, por infração a qualquer cláusula ou condição do Edital, não especificada na alínea ‘a” deste inciso, aplicada em dobro na reincidência.

c) de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Proposta vencedora, no caso de recusa injustificada da licitante adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preço ou deixar de apresentar os documentos exigidos, nos prazos e condições estabelecidas neste Edital.

d) de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Proposta, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da administração, motivado por culpa da Contratada, garantida prévia defesa, independente das demais sanções cabíveis;

e) de 10% (dez por cento) sobre o valor total da proposta, por apresentação de marca e/ou modelo que não estão de acordo com a especificação do edital e apresentada na proposta de preços da licitante;

f) de 5% (cinco por cento) do valor total da Autorização de Fornecimento pela entrega de material em desacordo com a proposta de preços aceita na sessão do pregão;

g) de 0,5 % (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor adjudicado, no caso de não- substituição do material no prazo determinado no Termo de Referencia, caso não esteja de acordo com a especificação exigida em Edital, limitada a incidência a 10 (dez) dias úteis. Após o décimo dia e a critério da Administração, poderá ocorrer a não-aceitação do material e/ou a sua substituição, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução parcial da obrigação assumida;

III Impedimento de licitar e contratar com a União e descredenciamento do SICAF, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, a licitante que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços ou não retirar a Nota de Empenho/Autorização de Fornecimento, deixar de entregar documentação solicitada, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla

defesa, sem prejuízo das multas previstas no item 20.1, II deste instrumento editalício. No processo de aplicação de sanções é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, facultada defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da respectiva intimação. As sanções serão obrigatoriamente registradas no SICAF, e no caso de impedimento de licitar e contratar com a União, a licitante deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas aqui estipuladas e também previstas na Lei 8.666/93.

O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da notificação. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada o valor devido será abatido da garantia, quando houver. Sendo a garantia insuficiente, deverá ser cobrado o valor complementar. A multa não paga será cobrada administrativamente e/ou judicialmente, com a inscrição na Dívida Ativa da União.

As sanções previstas nos incisos I e III da cláusula 20.1 poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, da mesma cláusula.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

Considerando o prazo de validade estabelecido na Cláusula II, da presente Ata, e, em atendimento ao §1º, art. 28, da Lei nº 9.069, de 29.6.1995 e legislação pertinente, é vedado qualquer reajustamento de preços, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, ou de redução dos preços praticados no mercado.

Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro procedimento licitatório.

Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, os fornecedores registrados serão convocados pelo IFRS para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

CLÁUSULA NONA – DA ENTREGA E RECEBIMENTO DO MATERIAL

A entrega do material deverá ser efetuada no local estabelecido na Cláusula Quarta da presente Ata, obedecidas as quantidades determinados pela Unidade Administrativa solicitante, desde que dentro do limite definido no Anexo I do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

A Ata de Registro de Preços será cancelada por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e por iniciativa da administração quando caracterizado o interesse público.

O fornecedor terá seu registro na Ata de Registro de Preços cancelado:

I - a pedido, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir com as suas exigências por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

II - por iniciativa do órgão ou entidade usuário, quando:

c) não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preço;

d) não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos de compra decorrentes da Ata de Registro de Preço, sem justificativa aceitável.

III - por iniciativa do órgão ou entidade responsável, quando:

c) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas.

O cancelamento do registro do fornecedor será devidamente autuado no respectivo processo administrativo e ensejará aditamento da Ata pelo órgão ou entidade responsável, que deverá informar aos demais fornecedores registrados a nova ordem de registro.

Em qualquer hipótese de cancelamento de registro é assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTAS DE EMPENHO

As aquisições serão autorizadas, caso a caso, pelo ordenador de despesas do IFRS - Campus Bento Gonçalves.

A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial será igualmente autorizado pelo órgão requisitante, quando da solicitação do material.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS INTEGRANTES

Integram esta Ata, o Edital do **Pregão nº 05/2012**, e a proposta da empresa:......................................., classificada em 1º lugar.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

O foro para dirimir os possíveis litígios que decorrerem da utilização da presente ATA, será o da Justiça Federal de Bento Gonçalves.

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666/93, e demais normas aplicáveis.

Bento Gonçalves/RS, de de 2012.

____
IFRS – CAMPUS BENTO GONÇALVES

____
EMPRESA